



000090

PORTARIA Nº 5501/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

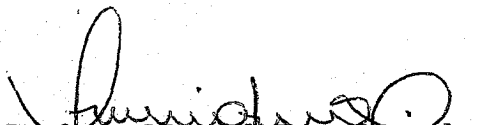
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2013, ficando revogada a Portaria 5465/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração.

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO**

**PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE – 180 DIAS**

**OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	ROSO E FILHOS	GAYARD O	SAARA	MÉDIA	TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	LT	100.000,00	2,36	2,36	2,36	2,36	236.000,00
ÓLEO DIESEL S-10	LT	30.000,00	2,46	2,46	2,37	2,43	72.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>308.900,00</b>

SE 18  
Secretarias 18

000002

DSU - 1310, 120  
DR M - 1200, 1210, 1220  
Edu - 580, 590, 600  
Saúde - 1500, 1510  
Agricult - 2020

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

Proposta 08  
26/03/2013  
09:00

**ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO**

**PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE – 180 DIAS**

**OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	ROSO E FILHOS	GAYARD O	SAARA	MÉDIA	TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	LT	100.000,00	2,369	2,360	2,360	2,36\$	236.300,00
ÓLEO DIESEL S-10	LT	30.000,00	2,469	2,460	2,370	2,43\$	72.990,00
<b>TOTAL</b>							<b>309.290,00</b>

31165  
31166

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA Auto Posto Gayard LtdaCNPJ: 755554330001-02ENDEREÇO: Av. Brasil 251COMPLEMENTO: Solo BAIRRO: CentroTELEFONE: (11) 46-35521069CONTATO: Alice

ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO

PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE – 180 DIAS

OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000,00	2360	2.360,00
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000,00	2460	738,00
TOTAL				

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO LTDA.

Av. Brasil, 251 - Centro  
 [85780-000 - Capanema - Paraná]

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA ROSO E FILHOS LTDA.CNPJ: 75 982 553.0001-96ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA 025COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: CENTROTELEFONE: ( ) 46 3552 1241CONTATO: Edson

ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

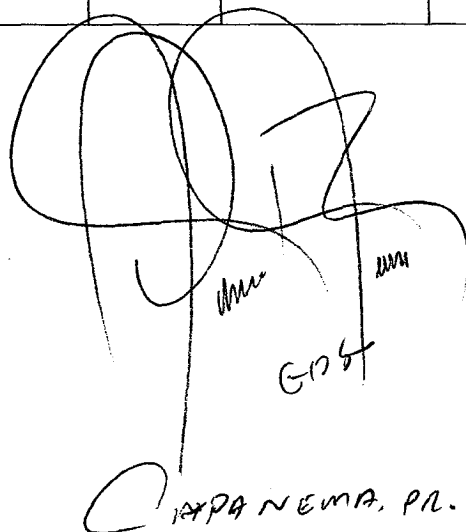
PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO

PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE – 180 DIAS

OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000,00	2.369	236.800,00
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000,00	2.469	74.070,00
<b>TOTAL</b>				<b>310.970,00</b>



Edson

CIAPANEIRA, PR. 06/03/2013

**ORÇAMENTO**NOME DA EMPRESA SÁ, FILHOS E CIA LTDACNPJ: 12.754.174/0001-74ENDEREÇO: AV: BRASIL, 651COMPLEMENTO: CENTRO BAIRRO: CENTROTELEFONE: (41) 3552-1533CONTATO: EMERSON

ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

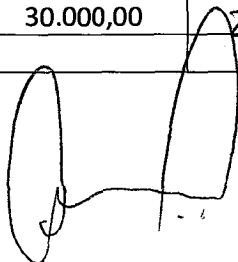
PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO

PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE – 180 DIAS

OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000,00	2.36	236.000,00
ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000,00	2.46	73.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>309.800,00</b>





**Município de Capanema**  
**Solicitação 18/2013**

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/03/2013	2
<b>18</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	37/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

**1 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
031165	ÓLEO DIESEL S-500	L	100.000,00	2,36	236.000,00
031166	ÓLEO DIESEL S-10	L	30.000,00	2,43	72.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>308.900,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>308.900,00</b>

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 08/03/2013

PROTOCOLO NUMERO:008

DE: OLDAIR GROSS - SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

ESTA LICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIO MUNICIPAL

O Custo Maximo Global importa em R\$ 308.900,00 Trezentos e Oito Mil e Novecentos Reais

Cordialmente

OLDAIR GROSS  
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

000008

PREGÃO PRESENCIAL:008

CAPANEMA, 08/03/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

**DE: PREFEITA MUNICIPAL**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante  
ofício numero 008 o presente processo deverá tramitar pelos setores  
competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 08/03/2013

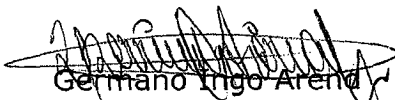
PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **008** expedido por Vossa Senhoria em, 08/03/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000

Cordialmente,

  
Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 08/03/2013

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 008, modalidade PREGAO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –  
ESTADO DO PARANÁ.

Pregão Presencial: 008  
PROTOCOLO NUMERO:008

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento  
Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 308.900,00 (Trezentos e Oito Mil e Novecentos Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-	000



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

		154	
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 08 de março de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 008

CAPANEMA, 08/03/2013

PROTOCOLO NUMERO: 008

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5501/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema



## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

**Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL**

**Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.**

**Sessão de entrega de envelopes: 26/03/2013 até às 09:00 horas.**

**Sessão de Julgamento : 26/03/2013 às 09:00 horas.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatorio e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO**

**CAPANEMA - PR**

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



000015

**1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008**  
**1- PREGÃO PRESENCIAL**

**1.1- LICITAÇÃO N°008**

**1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 horas do dia 26/03/2013, e serão abertos no dia 26/03/2013, as 09:00 horas.

**2- DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA., conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

**3- DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

**4.2 – O atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, no perímetro urbano.**





4.3- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**4.5 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

4.6- Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2013** às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 ABERTURA 26/03/2013 AS 09:00horas**  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 ABERTURA 26/03/2013 AS 09:00horas**  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

## 5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303



2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
------	------	-------------------------	-----

000017

## **6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **9- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento,



sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

#### **10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*



*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

## **11- DA HABILITAÇÃO**

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

### **11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**b)** certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

**d)** certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

**e)** certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**f)** Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

**h)** Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.



000021

### 11.1.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

**11.2** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

**11.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**11.4.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### 12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato.

### 13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

010022

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

#### **14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá a Prefeita do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **16- DO PAGAMENTO**

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$308.900,00 (Trezentos e Oito Mil e Novecentos Reais)

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.



16.4 - O pagamento será efetuado em 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### **17- DOS ANEXOS DO EDITAL**

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema,





Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 08/03/2013



**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**



**Gabriel Felipe Cipriani**  
**Pregoeiro**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA., conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado em 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

000027

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

000028

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

**Contratada**  
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



000029

## ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**



000030

**PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2013)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

000031

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF

CARGO





PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2013

000032

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO

**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO(\*)**

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*



Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

**Pregão Presencial nº ..../2013**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou



*Prefeitura Municipal de*  
**Capanema**

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

---

empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2013 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Capanema - PR.

LOCAL E DATA)

---

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . - . . .

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	100.000,0	L	2,36			0,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,00	L	2,43			0,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>0,00</b>

CNPJ: . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA  
USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE  
SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000037

[Voltar](#)

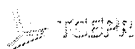
## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Número edital/processo*	8
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541310339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	309.290,00
Data de Lançamento do Edital	07/03/2013
Data da Abertura das Propostas	26/03/2013
<a href="#">Confirmar</a>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 – PMS  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013  
Processo dispensa Nº 001/2013

Data da Assinatura: 05/03/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAIXA COMPACTADORA PARA DAR SUPORTE ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AO COMBATE DA DENGUE NO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 28 DIAS CORRIDOS.  
Data Inicial de vigência 05/03/2013, data final de vigência 01/04/2013  
Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 5381/2013**

Nomeia a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer cargo efetivo de Professora.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público da que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.  
CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora LIANE INES LUFT PALM, para exercer o cargo de Professora, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 – Educação, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.  
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013  
Pregão Nº 0048/2012

Data da Assinatura: 10/01/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA - KPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 14 TRITURADORES DE GRÃOS ÚMIDOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOMV 50200/2011 CONTRATO DE REPASSE Nº 760455/2011- PROCESSO 0367964-98-MAPA  
Data Inicial de vigência 10/01/2013, data final de vigência 09/05/2013  
Valor total: R\$ 56.188,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 5376/2013**

Nomeia o Senhor ALTAIR KUNRATH, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ALTAIR KUNRATH, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contábil Financeiro, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior.  
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013  
Pregão Nº 0048/2012

Data da Assinatura: 10/01/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: CEPAGRIEL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - KPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 SERRADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICOMV 50200/2011 CONTRATO DE REPASSE Nº 760455/2011- PROCESSO 0367964-98-MAPA  
Data Inicial de vigência 10/01/2013, data final de vigência 09/05/2013  
Valor total: R\$ 38.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 5374/2013**

Nomeia o Senhor MARCOS ANTONIO DE LIMA, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS ANTONIO DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo C3, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior.  
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5236/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 3 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº 003/2013 e Adjudico OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.688, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Ranking	Nome	Modalidade	Serviço	Preço Global	Prazo
01	RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 80.881,7143	12 MESES

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº 003/2013, R\$ 86.144,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatro e Quarenta e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de março de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 – PMS  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PMS**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 – PMS  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-300 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 – PMS  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 002/2013  
MODALIDADE: Tomada de Preços  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E AABR COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.780/0001-80, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna público a retificação do edital, onde se lê "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 13 de março de 2013" pela-se "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 28 de março de 2013"

Capanema, 07 de Março de 2013.

ALTAIR KUNRATH  
Presidente do Comitê de Licitações

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESAS LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2013

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.689.959/0001-44, sede na Av. Luz Antônio Faedo, nº 2201, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 08 de março de 2013.

[Assinatura]

Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos - Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA DA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTOS, OS TÍTULOS ABARDO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- 1º - LETURA DO EDITAL Nº 3.359, CILJO VALOR SE ENCONTRAR INSCRITO NA FAIXA ADO ITEM IDA TABELA XV DA LEI 13.610/02.
2º - APRESENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.
3º - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AO EXECUTIVO.
4º - VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA REFERENTES AS PROPOSTAS APRESENTADAS.
5º - ASSUNTOS GERAIS.
Dois Vizinhos, 09 de Março de 2013.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.
ELCO TOMAZONI FILHO - TABELAJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-600 - Fone/fax: 04835681223

PORTARIA Nº 030/2013
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Legislação Municipal, considerando a aprovação no Conselho Público objeto do Edital nº 01/2013, bem como a convocação feita através do Edital nº 02/2013.

RESOLVE
1º - Fica nomeado o candidato LUÍZ EDUARDO SANTOS MENDES, RG nº 7.173.289-4/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01, em caráter prorrogatório, a partir de 05 de março de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Deleão Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06/2013 de 12/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será recebido pela Lei 12.240 e das 10:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no polo de Rua Coronel João Antônio da Silva nº 123, de 14/02/2013, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, e de subsidiariedade pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Genérotos Alimentícios, Materiais de Limpeza e materiais Pedagógicos e Educacionais, destinados ao PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) do Departamento de Aço Social do Município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 33.138,51 (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/03/2013 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:30 às 17:30h) e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ou pelo Telefone-Fax: (0xx49) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 08 de março de 2013.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Capaneza

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEZA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO LÍQUIDO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINIPÓS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEZA PARA 12 MESES.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capaneza, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneza - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capaneza-Pr, 07 de março de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEZA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEZA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capaneza, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneza - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capaneza-Pr, 07 de março de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEZA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capaneza, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneza - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capaneza-Pr, 07 de março de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEZA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINARIAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capaneza, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneza - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capaneza-Pr, 07 de março de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MODALIDADE: Tomada de Preços EDITAL Nº 002/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR, EAAB, COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
O Município de Capaneza, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna público renovação do edital, onde se lê "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 13 de março de 2013" leia-se "Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 28 de março de 2013" Capaneza, 07 de março de 2013.
ALTAIR KINHATHI
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capaneza, 134, às 09:00 horas do dia 28/03/2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR PARA UTILIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA RÚRICA.
O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/03/2013, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
Vitorino, 08/03/2013
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capaneza, 134, às 09:00 horas do dia 28/03/2013, LICITAÇÃO na modalidade Carta Corrente nº 01/2013, TIPO de Licitação menor preço - GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/03/2013, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
Vitorino, 08/03/2013
FERNANDO SINHORINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 193/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 3339/2007, alterada pela Lei nº 3625/2007, resolve:
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Decreto 4562/02, que indica os nomes dos membros do Poder Público Municipal ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMA/AB:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Tutor: Márcio Mans
Suplente: Liziene Behne
II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Tutor: Justino Rafagiani
Suplente: Daniela Celipipi
III - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Tutor: Vilmar Rippe
Suplente: Adia Cristina Knutowski
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Tutor: Valdeci de Fátima Haery
Suplente: Vanessa Aparecida Lenarz
V - Representante de Secretaria Municipal de Urbanismo:
Tutor: Dianes Marta Soster
Suplente: Leandro Schmidt
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 093-DRH/11, resolve:
DECRETA
Fica exonerada, a pedido, FRANCIELE MARRABATISTA do Cargo de Educadora Social, a partir de 1º de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012/2012, bem como a convocação feita através do Edital nº 02/2013, resolve:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o candidato ADEMIR CARDOSO PAIM, RG nº 8.708.995-7/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01, em caráter prorrogatório, a partir de 01 de março de 2013.
Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPECUARIANA DO OESTE - COOPERHABI-ITAPECUARIANA DO OESTE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Cooperativa Habitacional de Itapeçuariana do Oeste - COOPERHABI Itapeçuariana do Oeste no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de Março de 2013, Rodovia Antonio de Pádua Carneiro, RESTAURANTE OLISA, Rod PR-566 km 519, Itapeçuariana do Oeste - PR, no local a ser informado no ato da instalação da Assembleia será às 19h00min (sete horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 23 (vinte e três) (oitos terços) do número dos associados, às 20h00min (oito horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 21h00min (nove e uma horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar do seguinte ordeno do dia:
I - Prestação de Contas do exercício de 2012.
II - Destinação das sobras no rito das perdas do exercício de 2012.
III - Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2013.
V - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Itapeçuariana do Oeste - PR, 08 de março de 2013
Válter Lazzaratti
Presidente

DECRETO Nº 192/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 158/2011, bem como a convocação feita através do Edital nº 02/2013, resolve:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o candidato LUÍZ EDUARDO SANTOS MENDES, RG nº 7.173.289-4/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01, em caráter prorrogatório, a partir de 05 de março de 2013.
Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 106-DRH/11, resolve:
DECRETA
Fica exonerada, a pedido, MARIA ALDI DOS SANTOS do Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 197/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 099-DRH/11, resolve:
DECRETA
Fica exonerada, a pedido, KARIN COZER DE CAMPOS do Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - EDITAL 062/2010

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto 062/2010 - Edital da Abertura nº 062/2010.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2013, a fim de se habilitarem à respectiva nomeação.
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO - NÍVEL 01

Table with columns: CLASSE/FUNÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, DATA NASCIM.

At. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito a nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 2633/97, resolve:
RESOLVE
CONCEDER ao servidor ANTONIO FARINA JORGE JUNIOR, licença prêmio por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, conforme Processo DRH 054/2013, partir de 07 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 2633/97 resolve:
RESOLVE
CONCEDER, a servidor TAINAN TAMARA MARQUES WILMES, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo DRH 100/2013, a partir de 01 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal 3805/2011 e considerando a solicitação feita através do Ofício nº 218/2013, da CERCC do Governo do Estado do Paraná, resolve:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor DONILAS GODOIN LEMTE, RG 9.034.141-3, para prestar serviços no Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012/2012, bem como a convocação feita através do Edital nº 02/2013, resolve:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o candidato ADEMIR CARDOSO PAIM, RG nº 8.708.995-7/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01, em caráter prorrogatório, a partir de 01 de março de 2013.
Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164/2013

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2012/2012, bem como a convocação feita através do Edital nº 02/2013, resolve:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o candidato ADEMIR CARDOSO PAIM, RG nº 8.708.995-7/PR, para o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - Nível 01, em caráter prorrogatório, a partir de 01 de março de 2013.
Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de março de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPECUARIANA DO OESTE - COOPERHABI-ITAPECUARIANA DO OESTE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Cooperativa Habitacional de Itapeçuariana do Oeste - COOPERHABI Itapeçuariana do Oeste no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de Março de 2013, Rodovia Antonio de Pádua Carneiro, RESTAURANTE OLISA, Rod PR-566 km 519, Itapeçuariana do Oeste - PR, no local a ser informado no ato da instalação da Assembleia será às 19h00min (sete horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 23 (vinte e três) (oitos terços) do número dos associados, às 20h00min (oito horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 21h00min (nove e uma horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar do seguinte ordeno do dia:
I - Prestação de Contas do exercício de 2012.
II - Destinação das sobras no rito das perdas do exercício de 2012.
III - Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2013.
V - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Itapeçuariana do Oeste - PR, 08 de março de 2013
Válter Lazzaratti
Presidente

000039



**AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/13**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANGUEIRAS, SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO.

**ABERTURA:** 21/03/2013 - 14:00 horas.

Autorização: Affonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias de março de 2.013.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI  
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 18993/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/13**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC PARA LIGAÇÃO LOCAL E LONGA DISTÂNCIA FIXO PARA FIXO E FIXO PARA CECULAR (VC1, VC2 e VC3) PÓS PAGO.

**VALOR MÁXIMO FIXADO:** R\$ 758.596,97

**ABERTURA:** 25/03/2013 - 09:00 horas.

Autorização: Affonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 07 dias de março de 2.013.

JANETE T. DALAVALI  
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 18996/2013

## Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18986/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 25 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18987/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18998/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de março de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 18999/2013

## Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19,  
FONE/FAX: 43-35611221  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h:00 horas do dia 22 de Março de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por lote (por cesta básica) para "Aquisição de gêneros alimentícios para compor 20 (vinte) cestas básicas mensais para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses". O credenciamento das empresas será até às 9h30 hrs do dia 22 de Março de 2013, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 9:00 hrs do dia 22, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas - Fone/Fax- 43-3561-1221. Conselheiro Mairinck - Pr, 08 de Março 2013. Luis Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 18982/2013

## Cruzeiro do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 31/2.013

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2.013**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:30 horas, do dia 01/04/2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01/04/2013, às 09:45 h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/04/2013, às 10:00 h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PREGÃO ELETRÔNICO 31/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) forrageiras (com bica hidráulica, 12 facas e cardam), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Conforme Termo de Convênio - 11.591.045-0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 050303/2013-CPL. OBJETO: serviços de internet banda larga dedicada a Prefeitura e suas Unidades Administrativas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0037.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 15.451.0501.2.045-Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 18.122.1010.2.055-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 10.122.0037.2.066-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 12.122.0037.2.016-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0403.2.027-Manutenção do Salário Educação; 08.244.0137.2.092-Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 12.361.0401.2.028-Manutenção do Programa de Manic de Educação Básica; Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2014; CONTRATADA: VB DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ME; CNPJ: 05.194.086/0001-54; VALOR MENSAL R\$ 42.000,00; CONTRATO Nº 070302/2013/PMPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-FME, torna público a realização do Pregão Presencial nº 007/2013-Menor Preço Item, na data de 25 de março de 2013, às 9hs, objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, DIDÁTICO/ESPORTIVO, PERMANENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, custas R\$ 30,00. Fone (91)3774.1228

São Francisco do Pará-PA, 11 de março de 2013. MARCIO LIMA Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PNAE, torna público Resultado de Licitação -Pregão Presencial nº 001/13 realizado na data de 14/02/2013 em que foram consignados vencedores as seguintes empresas: AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.798.860/0001-73 COM VALOR DE R\$179.611,40; R. ROMUALDO DA SILVA- ME CNPJ: 15.138.569/0001-95 COM VALOR DE R\$ 12.214,00 e COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LDA-ME, CNPJ: 02.934.946/0001-50. COM VALOR DE R\$217.094,96.

São Francisco do ParáPA, 27 de fevereiro de 2013. MARCIO LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103001/2013

ORIGEM: TOMADA DE Preços nº 0502001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista. Contratada: SERRÃO & SERRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.887.219/0001-66. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de Serviço de Engenharia na Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Padre José de Anchieta no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa. Valor global: R\$- 149.575,01 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo). Data da Assinatura: 11 de março de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603001/2013 - SRP

O Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, realizará no dia 22 de março de 2013 às 10:00 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial- SRP para a aquisição de Material de Laboratório e outros. O Edital estará disponível no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista, Setor de Licitações, a partir desta data de publicação.

NELUCY E SILVA DE SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DIVERSOS, destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Xinguará - Pará, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 25/03/2013. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguará, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrólio Portela, s/nº, Centro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013031200179

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguará-PA, 11 de março de 2013. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00hs dia 01/04/2013, na sala de CPL com sede no centro administrativo Rua Batista Leite nº 147 centro, em reunião a pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a sessão pública, para licitação na modalidade pregão presencial do tipo "menor preço global" cujo objeto é a contratação de empresa s/ou pessoa física para executar serviços de elaboração de serviços sociais do município. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL e pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00hs, informações pelo fone: (83) 3490-1414.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE DENTRO- PB, tomar público aos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇO na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para realizar obra civil pública de construção de uma praça com academia de saúde, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á às 11:00hs do dia 28/03/2013, na sede da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE DENTRO/PB, na CPL localizada na rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, Cacimba de Dentro/Pb. Maiores informações através do telefone (083) 3379-1045.

Cacimba de Dentro, 4 de março de 2013. CHIARA LÍGIA ALMEIDA NASCIMENTO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

OBJETO: Aquisição de veículos para coleta de lixo e equipamentos, conforme o convênio. Tipo Menor Preço. Data da abertura: 28/03/2013 - as 09:00 hs. Informações na sede da Prefeitura, através da Comissão de Licitação e contratos, na Rua Coronel Manoel Florentino Medeiros, 26, Centro, ou do e-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

SIDNEY RAMOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011 OBJETO: Aquisição de um veículo - zero quilômetro tipo ônibus - de transporte escolar diário de alunos da educação básica das escolas da rede pública de ensino deste Município, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2011 do Pregão Eletrônico nº 18/2011 - Processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - FNDE e Próprios do Município de Mamanguape - 02.06 12.361.0403.1009 4490.52.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e: CT Nº 067/2012 - 31.07.12 - Man Latm América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. - R\$ 226.840,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 OBJETO: Aquisição de um veículo - zero quilômetro tipo ônibus - de transporte escolar diário de alunos da educação básica das escolas da rede pública de ensino deste Município, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2012 do Pregão Eletrônico nº 10/2012 - Processo Administrativo nº 23034.034955/2011-30 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal - FNDE e Próprios do Município de Mamanguape - 02.06 12.361.0403.1009 4490.52.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mamanguape e: CT Nº 066/2012 - 31.07.12 - Marcopolo SA. - R\$ 132.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

O Município de Riachão, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação toma público aos interessados, a Chamada Pública nº 0001/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009, Resolução nº. 38/2009, alterada através da Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012 e suas alterações do Ministério da Educação, para o período compreendido entre março a dezembro de 2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda foi prorrogado para o dia 15 de março de 2013, até as 08:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão/PB. Maiores informações pelo fone (83)3639-1021. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão-PB, 8 de março de 2013. MARYSÁVIO DA SILVA LIMA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

RETIFICAÇÃO

Nos avisos de licitação referentes aos Pregões Presenciais de nº. 007, 008, 009 e 010/2013, publicado no DOU de 11/03/2013, Seção 3, Página 195, onde se lê: do dia 21 de Março de 2013, leia-se: do dia 25 de Março de 2013.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de março de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA  
75.982.553/0001-96  
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/03/2013

Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SÁ, FILHOS & CIA LTDA  
77.754.174/0001-74  
AVENIDA BRASIL, 651 - CEP: 85760000  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000044

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2013

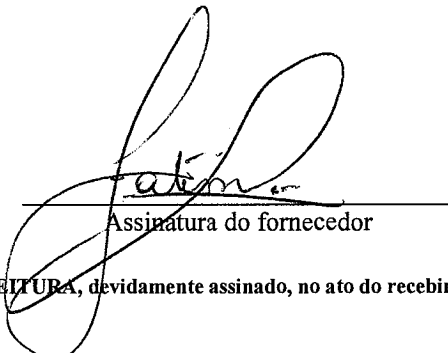
Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA  
75.555.433/0001-02  
AVENIDA BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2013

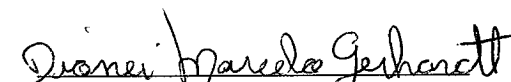
Edital nº: 008

Tipo Pregão

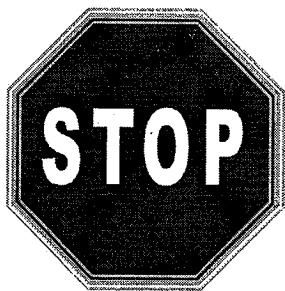
FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
09.160.226/0023-30  
RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000  
BAIRRO: KM 86,3  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**


**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 – São Cristovão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr: CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748.909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, **no que ser referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 25 de maio de 2013.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.

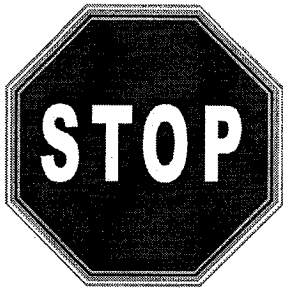
  
HELIO JOAO LAURINDO  
Diretor Presidente  
RG nº. 988.978-7

  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

**FONE: (46) 3552-1200**

e-mail: Nilson@redestop.com



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013  
TIPO: MENOR PREÇO**

**RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30**

**ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3**

**FONE: 046 3552-1200**

**MUNICIPIO: CAPANEMA**

**ESTADO: PARANA**

O representante legal da empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema - PR, 25 de março de 2013.

**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
Diretor/Superintendente  
RG nº: 3.999.735-5  
CPF: 858.464.499-72

**ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR**

**FONE: (46) 3552-1200**

**e-mail: Nilson@redestop.com**



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

**4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESEÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

**5. ORDEM DO DIA:**

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Alteração no Estatuto Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- e) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- f) Aprovação de Movimentação bancária;
- g) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- h) Outros Assuntos Gerais;

**6. DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

**“Parágrafo Primeiro** – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

SANTOS AUTENTICACÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste data, do que dou fé.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CASCADEL  
PR 25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Esc. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Augeluk - Escr. Autorizada

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**  
**CNPJ: 09.160.226/0001-24**  
**NIRE Nº. 4130007409-7**  
**4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA**

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getulio Kiyoshi Okuyama* – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos, duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

**7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO:** As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

**8. ATA:** Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

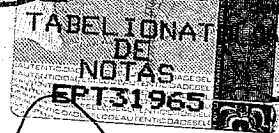
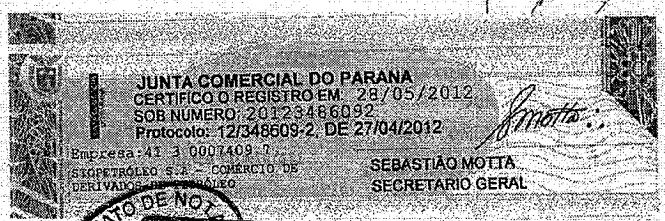
*[Signature]*  
HELIO JOÃO LAURINDO  
Diretor Presidente

*[Signature]*  
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA  
Diretor Administrativo Financeiro

*[Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

*[Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

*[Signature]*  
CESAR AUGUTO SIMONINI  
Acionista



MARINA ESTEVES SANTOS - TABELIÁ  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACAO**  
Esta é cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL - PR, 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelaia
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*[Large handwritten signatures and scribbles]*

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

**CAPÍTULO I****Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

**Art. 2º.** A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

*Parágrafo Único* – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

**Art. 3º.** A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II****Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

*Parágrafo Primeiro* – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

*Parágrafo Segundo* – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

*Parágrafo Terceiro* – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.



ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
SANTOS  
R. São Paulo, 459 Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL  
PR

25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

*Parágrafo Quarto* – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

*Parágrafo Quinto* – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

**Art. 6º.** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

**Art. 7º.** Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

*Parágrafo Primeiro* – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

*Parágrafo Segundo* – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

**Art. 8º.** Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

*Parágrafo único* - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

**CAPÍTULO III**

**Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º.** A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Julliany Zanelja Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

*(Handwritten signatures and initials)*

- a. Assembléa Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

*Parágrafo Primeiro* – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

*Parágrafo Segundo* – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

**Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 10º.** A Assembléa Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 11 -** Compete à Assembléa Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléa será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
- ( ) Alline Pillati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

*Parágrafo Segundo* – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

*Parágrafo Terceiro* – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

**Art. 12** - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

**Art. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

*Parágrafo Único* – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

**Art. 14** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**ESTEVES SANTOS** - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 689 - Fone: (46) 3637-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliana Zanella Auréluk - Escr. Autorizada

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

*Parágrafo Segundo* – A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

*Parágrafo Terceiro* – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

*Parágrafo Quarto* – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

**Art. 15** - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

**Art. 16** - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 17** - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

## Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 18** – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

*Parágrafo Segundo* – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

*Parágrafo Terceiro* – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÁRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 888 Fone(48) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL  
PR

25 MAR. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Alina Piliati - Escr. Autorizada  
( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

**Art. 19** - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

*Parágrafo Único* - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

**Art. 20** - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

**Art. 21** - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

*Parágrafo Único* - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

**Art. 22** - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR

25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabellã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Fureluk - Escr. Autorizada



explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

**Parágrafo Único** – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 23** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**Art. 24** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

**Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 25** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,



*[Handwritten signatures]*

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
**SANTOS** AUTENTICACAO  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037.1474

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pillati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Azevedo - Escr. Autorizada

*[Handwritten signatures]*

**Art. 26** - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

*Parágrafo Primeiro* - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

*Parágrafo Segundo* - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

**Art. 27** - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

*Parágrafo Único*: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

**Art. 28** - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
 SANTOS Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7424  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL  
 PR

25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacoby Zubáldia-Escr. Autorizada
- ( ) Aline P. Nati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

**Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:**

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

**Art. 30 -** Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhes competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

**Art. 31 - É vedado aos Diretores:**

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE NOTAS  
R. São Paulo, 659 - Fone: (41) 3097-7494  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pillati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

#### CAPÍTULO IV

##### Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 32** - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

*Parágrafo Primeiro* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

*Parágrafo Segundo* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

*Parágrafo Terceiro* – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS  
Rua São Paulo, 559 - Fone: (45) 3032-7499

**CARTÓRIO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Taberna
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Allne Pillati - Escr. Autorizada
- ( ) Julliany Zanella Avreluk - Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

**Parágrafo Quarto** – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

**Parágrafo Quinto** – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

**Art. 34** - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

## CAPÍTULO V

### Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35** - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;



ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
**SANTOS** Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL  
 PR

25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

{ Marina Esteves Santos - Tabela  
 { Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
 { Ailne Pilati - Escr. Autorizada  
 { Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

**Seção I – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36** - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

*Parágrafo Primeiro* – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

*Parágrafo Segundo* – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

**Art. 37** - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

*Parágrafo Único*: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

**Art. 38** - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 39** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS RUA SÃO PAULO, 659 - FONE: (49) 3037.7404  
AUTENTICACÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 MAR. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabellã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
( ) Aline Piliati - Escr. Autorizada  
( ) Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

**Secção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Secção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS**

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

**Parágrafo Segundo** - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

**Parágrafo Terceiro** - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

**Parágrafo Primeiro** - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

**Parágrafo Segundo** - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.



Handwritten signatures and initials.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 689 - Fone: (45) 3037-1444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escri. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escri. Autorizada
- ( ) Juliany Zanelá Aureluk - Escri. Autorizada

Handwritten signatures and initials.

*Parágrafo Terceiro* – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

*Parágrafo Quarto* – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

**Art. 44** - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

**CAPÍTULO VI**

**Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO**

**Art. 45** - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

*Parágrafo Único* – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

  
HELIO JOAO LAURINDO  
DIRETOR PRESIDENTE


Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

  
HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*Jefferson Jhony Laurindo*  
DAB/PP 33145

Testemunhas:

  
NILSON MARQUES SCHINVELSKI  
RG. 9.093.833-9 SSP/PR

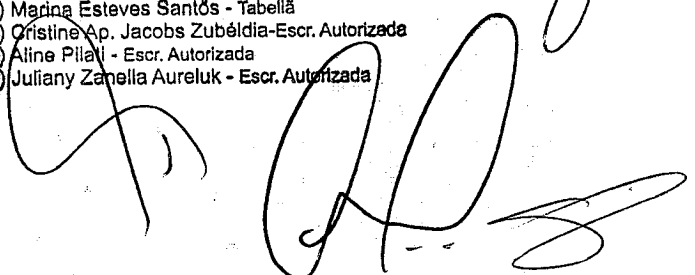
  
LUCIANO SCHMOELLER  
RG. 7.503.032-0 SSP/PR



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 656 Fone: (41) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 25 MAR. 2013

- Marina Esteves Santos - Tabellã
- Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- Aline Pilla - Escr. Autorizada
- Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





Município de Capanema  
Pregão Presencial 8/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 09.160.226/0023-30 Fornecedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail: nilson@redestop.com

Endereço: RODOVIA PRT 163 KM86,3 - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521200

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG: 3.999.735-5

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES 1108 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-020

Telefone representante: 45-30388088

E-mail representante: nilson@redestop.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	100.000,0	L	2,36	CALP	2,34	234.000,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,00	L	2,43	CALP	2,43	72.900,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>306.900,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>306.900,00</b>

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
CNPJ: 09.160.226/0023-30

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO****CNPJ: 09.160.226/0001-24****NIRE Nº. 4130007409-7****4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESEÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hêlio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

**5. ORDEM DO DIA:**

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Alteração no Estatuto Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- e) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- f) Aprovação de Movimentação bancária;
- g) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- h) Outros Assuntos Gerais;

**6. DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

**“Parágrafo Primeiro** – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assaí, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 14º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 - Fone: (41) 30377444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR 25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabella
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

**CNPJ: 09.160.226/0001-24**

**NIRE Nº. 4130007409-7**

**4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA**

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getulio Kiyoshi Okuyama* – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Graciela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembleia para a finalização desta ata.

**7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO:** As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

**8. ATA:** Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

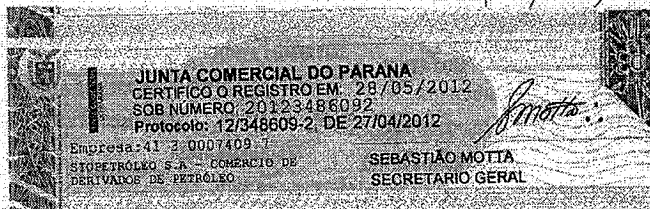
*[Handwritten Signature]*  
HELIO JOAO LAURINDO  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA  
Diretor Administrativo Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

*[Handwritten Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

*[Handwritten Signature]*  
CESAR AUGUTO SIMONINI  
Acionista



**SESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACAO**  
presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabellã  
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Aline Pilati - Escr. Autorizada  
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*

000067

### ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade por ações, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas todas presentes:

**HELIO JOÃO LAURINDO** – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em ações nominativas;

**JEFFERSON JHONY LAURINDO** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

**HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Hélio João Laurindo, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos os acionistas fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse a votação para escolha dos membros da Diretoria Executiva, sendo que foram eleitos os seguintes acionistas: Diretor-Presidente: HELIO JOÃO LAURINDO; Diretor-superintendente: JEFFERSON JHONY LAURINDO; Diretor Administrativo Financeiro: HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR e como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Coral, 88 Bairro Roma na Cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10, Getulio Kiyoshi Okuyama, brasileiro, casado, Gerente administrativo, residente e domiciliado à BR 317 – KM 66,9 na Cidade de Peaberu – PR, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 7.429.456 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 659.387.128-15, e a Senhora Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Washinton Luiz, 564, Pq. São Paulo, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, e para seus suplentes, as senhoritas, Roseli Aparecida de Lima, solteira, auxiliar dpto.pessoal, residente e domiciliada à Rua Carlos de Carvalho, 992, Pq. São Paulo na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, Jaqueline Castegnaro Freitas, brasileira, solteira, aux. Administrativa, residente e

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTEVES - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**SANTOS - AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR  
20 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zapella Aureluk- Escr. Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

domiciliada à Rua Pontes de Miranda, 343, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.158.441-9 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 035.382.519-08 e o Senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à PR 163 – KM 86,3 na Cidade de Capanema – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede à Av. Brasil, 2655, – São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, e nesta mesma data fica criadas as seguintes filiais nos seguintes endereços: uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183, JD. Porto Alegre, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474, Vila Panorama, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-480; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luiz Antonio Faedo, 1851, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-275; uma filial na cidade e comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Centro, Cep: 85.660-000; uma filial na cidade de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N, Centro, Cep: 85.485-000; uma filial na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Bairro Osvaldo Cruz, Cep: 85.950-000, sendo o objeto social da matriz e demais filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel – PR, 10 de setembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
**HELIO JOÃO LAURINDO**  
 Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
 Diretor Superintendente

*[Handwritten Signature]*  
**HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR**  
 Diretor Administrativo Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
 Secretário

**Observações**

- a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

*[Handwritten Signature]*  
**Jefferson Jhony Laurindo**  
 OAB/PR 33145

**ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua São Paulo, 899 - Fone: (41) 333-2200 - 14/07/2001  
**SANTOS AGENTES**  
 A presente cópia reproduzida e reproduzida do documento original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé.

**SELO FUNARPEN**

CASCVEL PR **25 MAR. 2013**

TABELA DE NOTAS

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Priati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

**EPT 31985785**  
 CASCVEL - PARANÁ

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

**ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)**

**CAPÍTULO I**

**Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

**Art. 2º.** A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

*Parágrafo Único* – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

**Art. 3º.** A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

*Parágrafo Primeiro* – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

*Parágrafo Segundo* – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

*Parágrafo Terceiro* – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
R. São Paulo 859 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aliné Pilat - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

*Parágrafo Quarto* – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

*Parágrafo Quinto* – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

**Art. 6º.** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

**Art. 7º.** Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

*Parágrafo Primeiro* – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

*Parágrafo Segundo* – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

**Art. 8º.** Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

*Parágrafo único* - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

**CAPÍTULO III**

**Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º.** A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3032-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldja - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

*Parágrafo Primeiro* – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

*Parágrafo Segundo* – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

### Secção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10º.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 11 -** Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



ESTEVES, CARLÃO & CIA. LTDA  
 Rua São Paulo, 888 - Fone: (45) 3037-7444  
**SANTO AUTENTICACAO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR - 5 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

*Parágrafo Segundo* – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

*Parágrafo Terceiro* – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

**Art. 12** - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

**Art. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- Pelo Conselho de Administração;
- Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

*Parágrafo Único* – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

**Art. 14** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIA DE AÇÃO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 MAR. 2013

- ( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pirati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*Parágrafo Primeiro* - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

*Parágrafo Segundo* - A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

*Parágrafo Terceiro* - Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

*Parágrafo Quarto* - 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

**Art. 15** - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

**Art. 16** - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 17** - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

**Secção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 18** - A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

*Parágrafo Primeiro* - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

*Parágrafo Segundo* - O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

*Parágrafo Terceiro* - Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

5

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTÓRIO 4º QUÉRCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine A. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Piloni - Escr. Autorizada
- ( ) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

**Art. 19** - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

*Parágrafo Único* – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

**Art. 20** - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

**Art. 21** - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

*Parágrafo Único* – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

**Art. 22** - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
**SANTOS** Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé  
 CASCAVEL PR  
 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeleã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- i. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

**Parágrafo Único** – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

### **Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 23** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**Art. 24** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

### **Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 25** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL  
 PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**Art. 26 -** A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

*Parágrafo Primeiro* - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

*Parágrafo Segundo* - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

**Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:**

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

*Parágrafo Único:* em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

**Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:**

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

ESTEVES CASTORIO ATÓCIEIRO DE NOVA  
 RUA SÃO PAULO 639 FONE: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 15 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Julianny Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

**Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:**

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

**Art. 30 -** Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

**Art. 31 - É vedado aos Diretores:**

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;



ESTEVES SANTOS  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
 Rua São Paulo, 699 - Fone: (41) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 23 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*(Handwritten signatures and initials)*

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO IV**

**Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 32** - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, officio ou repartição, por:

*Parágrafo Primeiro* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

*Parágrafo Segundo* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

*Parágrafo Terceiro* – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

10



ESTEVES SANTOS 48 REGIO DE NO  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3032-744-  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data, do que dou fé.  
 CASCAVEL  
 PR 25 MAR. 2013

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

- ( ) Maria Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Phati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zaneila Aureluk- Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

**Parágrafo Quarto** – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

**Parágrafo Quinto** – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do parágrafo quinto acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

**Art. 34** - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

**CAPÍTULO V**

**Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 35** - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

ESTEVES, CARTÓRIO DE TABELIÃO DE SANTOS  
 Rua São Paulo, 579 - Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



**Seção I – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36** - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

*Parágrafo Primeiro* – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

*Parágrafo Segundo* – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

**Art. 37** - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

*Parágrafo Único*: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

**Art. 38** - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 39** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

12

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE N.  
 SANTOS - Rua São Paulo 669 - Fone: (45) 3037-744-  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data, do que dou fé.  
 CASCAVEL  
 PR  
 27 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanelle Aureluk - Escr. Autorizada

**Art. 40** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

### Seção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 41** - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

### Seção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

**Art. 42** - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

**Parágrafo Segundo** - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

**Parágrafo Terceiro** - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

**Art. 43** - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

**Parágrafo Primeiro** - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

**Parágrafo Segundo** - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

13

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOT. T. & C.  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.  
CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*Parágrafo Terceiro* - A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

*Parágrafo Quarto* - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

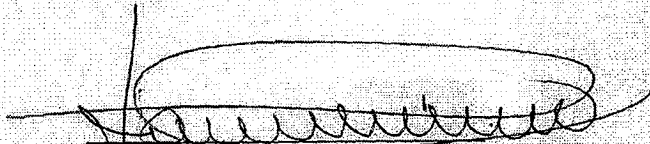
**Art. 44** - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.


**CAPÍTULO VI**


**Capítulo VI - DA LIQUIDACÃO**

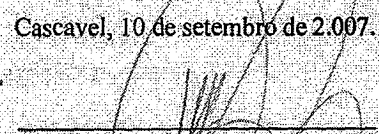
**Art. 45** - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

*Parágrafo Único* - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

  
HELIO JOAO LAURINDO  
DIRETOR PRESIDENTE

  
HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Testemunhas:  
  
NILSON MARQUES SCHINVELSKI  
RG. 9.093.833-9 SSP/PR

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.  
  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

*Jefferson Jhony Laurindo*  
OAB/PR 33145

  
LUCIANO SCHMOELLER  
RG. 7.503.032-0 SSP/PR

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
**FUNARPEAL**  
Cristina A...  
Aline P...  
ESTEVES - CARTÓRIO DE NOTAS  
SANTOS  
1966

MAR 2013  
santos Tabeliã  
Zubeldia - Escr. Autorizada  
Aureluk - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS  
ESTEVES - CARTÓRIO DE NOTAS  
SANTOS  
CASCVEL - PARANA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)  
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

**HELIO JOÃO LAURINDO** – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**JEFFERSON JHONY LAURINDO** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 – KM.042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 – KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de

ESTEVES, CARTEIRO DE REGISTRO DE NOTAS  
SANTOS, AUTENTICACAO  
Este presente documento é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD, Paraná, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007.

HELIO JOAO LAURINDO  
Diretor Presidente

JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

**SANTOS** ESTEVES CARTEIRO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 459 Fone: (41) 3037-7444  
**AUTENTICACAO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
Observações  
CASCVEL

Jefferson Jhony Laurindo  
OAB/PR 33145

25 MAR 2008 da Assembléia vai lavrada em livro próprio.

Todo o conteúdo dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente fabricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

SELO FUNARPEN  
TABELIONA DE NOTAS  
EPT3193

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011588  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011596  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011367  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2706965  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011553  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2707409  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011537  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2706968  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011567  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2707413  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011545  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2706972  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011570  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007  
Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2707417  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2007	Data de Início de Atividade 24/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2655, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETROLEO,ALCOOL CARBURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.			
Capital Social R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF JEFFERSON JHONY LAURINDO 858.464.499-72 HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04 GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 659.387.128-15	Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR SUPERINTENDENTE PRESIDENTE DIORRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Último arquivamento Data: 28/05/2012 Número: 20123486092 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013			

13/126717-5



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 MAR. 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabela  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Aline Pilla - Escr. Autorizada  
( ) Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA  
JUICEPARÁ - AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0100767-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100768-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100769-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100770-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100771-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100772-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0100773-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101136-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA ITAGUAÇU, S/Nº, NAO INFORMADO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101153-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR163 -KM279,5, S/Nº, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101154-5 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101155-3 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL		

CASCADEL - PR, 04 de marco de 2013

13/126717-5



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 25 MAR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

DENIS DALL'ASTA  
JUCETAR AGENCIA REGIONAL DE CASCADEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Aline Piliati - Escr. Autorizada  
( ) Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000087

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0101156-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101157-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101158-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101159-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101160-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101161-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101162-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR 163- KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101163-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRU, PR, 87.250-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101164-2 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101165-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.BR 467 -KM 97,5, S/N, NOVO HORIZONTE, CASCAVEL, PR, 85.813-450, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101166-9 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/126717-5



*Assinatura:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- ( ) Aliné Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA  
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000088

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 004/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETROLÉO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0101167-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101168-5 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101551-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0101552-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV BRASIL, S/Nº, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102570-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV.BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102762-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 163, S/Nº e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0102763-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD.PRT 182, S/Nº e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0103493-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104319-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104320-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/1267-7-5



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS - Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Auroli - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA  
JUCSPAR-AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 21

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000089

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 005/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007409-7	CNPJ 09.160.226/0001-24	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0104321-8 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT.CHÁCARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0104594-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0105992-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0112210-0 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0118611-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 04 de março de 2013

13/126717-5



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICACÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.



25 MAR. 2013

Esteves Santos - Tabelião  
son Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Pilati - Escr. Autorizada  
y Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

DENIS DALL'ASTA  
NUCLEO DE AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
REGISTRADOR - MATRÍCULA 216-0

*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.160.226/0023-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STOPETROLEO S.A.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 163,</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>KM 86,3</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **08:12:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

000091



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842012-14021226

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE  
PETROLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/12/2012.

Válida até 01/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09160226/0023-30, 09160226/0023-30  
**Razão Social:** STOPETROLEO SA COM DERIV DE PETROL  
**Endereço:** ROD PR 163 / KM / GUARAPUAVA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2013 a 20/04/2013

**Certificação Número:** 2013032207411551122433

Informação obtida em 22/03/2013, às 07:41:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**  
**CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:36 do dia 08/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2013.

Código de controle da certidão: **4F8F.81CB.0891.118C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI**  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Classe Processual: Cautelar Inominada  
Assunto Principal: Caução / Contracautela  
Processo nº: 0001954-46.2013.8.16.0021

Requerente(s): STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
Requerido(s): Fazenda Pública do Estado do Paraná

**1. Trata-se de AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO ajuizada por STOPETRÓLEO S/A – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO em face da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Aduziu a autora, em resenha, que realizou denúncia espontânea sobre ausência de recolhimento por parte da empresa (Camacua Transportes de Petróleo Ltda.) que entregou álcool hidratado, vindo a ser autuada.

Alega que inadvertidamente a Fazenda Pública do Estado do Paraná incluiu em dívida ativa o débito em discussão, sobre o valor de R\$ 21.157,00; Outrossim, pretende discutir o débito que originou o PAF nº 6517884-2, com valor total de R\$ 18.160,28.

Em razão disto, alegando não ter sido proposta as respectivas execuções fiscais, para o fim de obter certidão positiva com efeitos de negativa oferece em caução o equivalente a 20.000 litros de álcool hidratado, cujo valor, segundo afirma, atinge R\$ 41.780,00, diante do valor de R\$ 2,089 o litro.

Sustentando presentes os requisitos legais, pugnou pela concessão de liminar para o fim de que seja expedida certidão positiva com efeito negativo em face do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2 mediante caucionamento do valor integral apontado em ambos, qual seja, R\$ 39.317,13.

É a síntese do necessário. **DECIDO.**

**2. Conforme o contido na inicial, trata-se de medida cautelar para a qual, basta, em prévio juízo de cognição sumária, verificar a presença dos requisitos relativos ao *fumus boni iuris* e ao *periculum in mora*, os quais devem ser alegados com demonstrações objetivas ou indícios relevantes.**

A questão a ser discutida, nesse primeiro momento, é a viabilidade ou não da concessão da liminar pleiteada, no sentido de conceder à autora a certidão positiva com efeito negativo a partir de caução equivalente ao(s) débito(s) tributário(s) existente(s).

Em que pese a ausência de previsão legal no Código Tributário Nacional, a jurisprudência pátria já assentou a possibilidade de obtenção da certidão positiva com efeitos de negativa nos casos em que o contribuinte de notas da propositura da execução fiscal, cauciona em dinheiro o crédito tributário.

**SELOS AUTENTICACAO**  
R. da S. Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia reproduz a representação fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR  
**25 MAR. 2013**  
( ) Marina Esteves Santos - Tabellã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada  
( ) Juliany Zanêlla Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E. Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/portal/validar - Identificador: P 16DM Doc 1

Nestes casos a caução ofertada equipara-se à penhora antecipada e possibilita a emissão da certidão pretendida, sem, contudo, suspender a exigibilidade do crédito tributário.

Trata-se de medida que viabiliza o regular desenvolvimento das atividades da sociedade empresária que ainda não tenha contra si ajuizada ação de execução fiscal.

Nesse diapasão:

*"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO REAL. POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. 1. A jurisprudência da aceitação da medida cautelar de caução real prévia ao ajuizamento da execução fiscal surge com o entendimento de que à garantia prestada deve ser dado tratamento análogo à existência de penhora em execução fiscal. Precedentes: EDcl nos EREsp. n. 815.629 - RS, Primeira Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 13.12.2006; REsp 912710 / RN, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, D.J. 7.8.2008; EREsp 574107 / PR, Primeira Seção, Rel. Min. João Otávio de Noronha, D.J. 7.5.2007; EREsp 779121 / SC, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meiru, D.J. 7.5.2007. 2. Desse modo, a penhora e a medida cautelar de caução podem ensejar a expedição da certidão positiva de débitos com efeitos de negativa (art. 206, do CTN); sem suspender a exigibilidade do crédito tributário, pois não previstas no art. 151, do CTN. 3. In casu, o recurso especial não enfrentou a aptidão da medida cautelar de caução para suspender o registro no Cadin por força do art. 7º, I, da Lei n. 10.522/2002. 4. Estando o acórdão recorrido em consonância com a orientação do Superior Tribunal de Justiça, incide, in casu, o enunciado nº 83 da Súmula desta Corte: "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação da Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida." 5. Recurso especial não conhecido." (REsp 1264581/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 12/09/2012)*

*"TRIBUTÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CAUÇÃO - EQUIPARAÇÃO À PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL - POSSIBILIDADE - BEM IMÓVEL - IDONEIDADE - HONORÁRIOS CORRETAMENTE FIXADOS. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO." (TJPR - 2ª C.Cível - ACR 958848-5 - Londrina - Rel.: Eugenio Achille Grandinetti - Unânime - J. 29.01.2013)*

In casu, pela documentação acostada aos autos, verifica-se estar comprovada a inscrição em dívida ativa dos débitos fiscais e o direcionamento do débito à sociedade empresária incorporada pela requerente (evento 26.1), o que, nos termos do art. 132 do CTN, lhe transfere a responsabilidade tributária.

Por sua vez, o perigo na demora se encontra presente, na medida em que a existência de débitos para com o fisco induz em severas consequências para o normal funcionamento da empresa, em especial no caso em tela, em que a requerente se vê impedida de participar de certame licitatório (documento evento 1.2).

Portanto, desde que evidenciada a suficiência da caução, possível a concessão da medida nos moldes pretendidos.

Contudo, justamente no ponto, embora partilhe do entendimento de que, as questões relativas à ordem preferencial do art. 11 da LEF deverão ser discutidas no bojo da ação executiva, não restando comprovada a propriedade do bem ofertado, nem o valor a ele atribuído, o que impede a verificação da suficiência da caução, além da dificuldade de seu depósito, condicionou os efeitos da presente decisão ao caucionamento do valor total da dívida em dinheiro.

3. Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo, em decorrência da ocorrência do

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS, ARTABRIO A. OFÍCIO DE NOTAS  
R. São Paulo, 248 - Fone: (41) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCAVEL  
PR

25 MAR. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabellã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zibaldia



PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 – R\$ 21.156,85 e fl. 7 – R\$ 18.160,28).

4. Prestada a caução, lavre-se termo.

5. Atendido o item 4, cite-se e intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 831 c/c 188, ambos do CPC), aceite a caução ou conteste o pedido.

6. Advindo contestação aos autos, manifeste-se a requerente em 05 (cinco) dias.

Dil.nec.

Cascavel, datado eletronicamente. (hdmr)

SANDRA DAL'MOLIN

Juíza de Direito



ESTEVES SANTOS - CANTO Nº 01010 DE NOTAS  
SANTOS AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, que dou fé.

25 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Helene Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
Liliane Pilati - Escr. Autorizada  
Lany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Mandado de Liminar  
Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0001

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Mölin, Juiz(a) de Direito do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021  
Classe Processual: Cautelar Inominada  
Assunto Principal: Caução / Contracautela  
Valor da Causa: R\$21.157,00  
Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **Rua Carlos de Carvalho, 3.053**, e proceda a:

1) **CITAÇÃO** da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoado representante legal, dos termos da presente ação, cuja cópia é parte integrante desta, querendo, **no prazo de 60 dias**, apresentar contestação, sob pena de aplicação do contido nos arts. 285 e 319 do CPC, a seguir descritos: "Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão acertos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)", "Art. 319. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor."

2) **INTIMAÇÃO** do deferimento do pedido de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: "Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 - R\$ 21.156,85 e fl. 7 - R\$ 18.160,28)." e para que, no prazo de 10 (dez) dias, aceite a caução ou conteste o pedido, conforme art. 831 c/c 188, ambos do CPC.

Petição inicial e decisão constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 75 /2013

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI

Eu, Dayane Regina Bereza, Técnica de Secretaria

Observação: Este processo tramita através do sistema PAF (Processo Administrativo Financeiro) e depende de prévio cadastramento no qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 19.088, Resolução nº 23/2009 do Conselho Superior do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em

certifico que o conteúdo autenticado foi anexado na última forma do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL  
25 MAR 2013  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Aira Pitali - Escr. Autorizada  
( ) Juliany Zanella Aueluk - Escr. Autorizada

arquivos com no máximo 1MB cada.

\*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

Cascavel, 14 de Março de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
Priscila Harmatiuk Henze  
Diretora de Secretaria  
Autorizada cf. Portaria 02/2013

*Presente em 15/03/13, às*  
*14h 40 min.*

*Em 15/03/13.*

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Luiz Bussalini

Eduardo Luiz Bussalini  
PROCURADOR CHEFE DA 4ª  
REGIONAL CASCAVEL

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
R. São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data do que dou fé.



25 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Liliane Pilati - Escr. Autorizada  
Liliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel - Paraná

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **01 - CITEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. **02 - INTIMEI a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do Sr. Eduardo Luiz Bussatta, Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Paraná, Regional de Cascavel, no dia 15/03/2013 às 14h40min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.

Ademir Luiz Handauer  
Oficial de Justiça



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 - Fone: (41) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

25 MAR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Aline Pilati - Escr. Autorizada  
Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

95



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI**  
 Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

**Mandado de Intimação**  
 Nº. 0001954-46.2013.8.16.0021.0002

O(A) Doutor(a) Sandra Dal Molin, Juiz(a) de Direito do(a) Secretaria da Fazenda Pública de Cascavel, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

Processo: 0001954-46.2013.8.16.0021  
 Classe Processual: Cautelar Inominada  
 Assunto Principal: Caução / Contracautela  
 Valor da Causa: R\$21.157,00  
 Requerente(s): • STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
 Requerido(s): • Fazenda Pública do Estado do Paraná

**MANDA** o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, dirija-se à **RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do representante legal, na **Rua Padre Champagnat, 130**, e proceda a:

1) **INTIMAÇÃO** do deferimento do pedido de tutela (Movimento nº 28), conforme transcrito parcialmente: "*Posto isso, com fundamento no art. 804 do CPC, defiro a liminar postulada para o fim de determinar a expedição, em favor da autora, de certidão positiva com efeito negativo em relação ao débito decorrente do PAF nº 6563914-9 e PAF nº 6517884-2, condicionada ao depósito, em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta vinculada a este juízo, do montante integral dos débitos tributários (e. 1.2, fl. 6 - R\$ 21.156,85 e fl. 7 - R\$ 18.160,28).*", tendo em vista o recolhimento da caução pela parte autora.

Decisão e Termo de recolhimento de caução constam nas cópias em anexo.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel - Pr, em 14 de março de 2013.

Carga nº. 76/2013

**QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.**

Eu, Dayane Regina Bereza, Técnica de Secretaria, o digitei.

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 1MB cada. \*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

**Cascavel, 14 de Março de 2013.**

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NL  
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-744.  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
 Priscila Harmatiuk, presente e copia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.  
 Autorizada cf. Portaria 026/2013  
 PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

24 MAR. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubelda - Escr. Autorizada  
 ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada  
 ( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Reuni em 15/03/2013.  
As 14:25h.

*[Handwritten signature]*

ESTEVES CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprodutível e reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

Airton Cherpinsky Junior  
Delegado Regional da Receita

CASCAVEL PR 25 MAR. 2013

- ( ) Marina E. Alves - Escriturária Autorizada
- ( ) Cristine A. Jacobi - Escriturária Autorizada
- ( ) Aline P. de F. E. Harpen - Escriturária Autorizada
- ( ) Juliany Z. de A. Aureliuk - Escriturária Autorizada



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

# PODER JUDICIÁRIO

Cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel - Paraná

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos nº1954-46.2013, de CAUTELAR INOMINADA, em que STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO move contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, de ordem da MM Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, compareci no endereço mencionado no mandado e, ali sendo, **INTIMEI a RECEITA ESTADUAL**, na pessoa do Delegado Regional da Receita, Sr. Airton Cherpinsky Junior, no dia 15/03/2013 às 14h25min, **do deferimento do pedido de tutela (movimento nº28), conforme transcrito parcialmente no mandado, de todos os termos da mencionada ação e do inteiro teor do presente mandado**, que lhe li e dei-lhe para ler, do que ficou bem ciente, aceitou a contrafé que entreguei e exarou sua assinatura no verso do mandado. Dou fé. Cascavel, 15 de março de 2013.

Ademir Luiz Handberg  
Oficial de Justiça

ESTEVES, CARTÓRIO DE RECIPIENTES DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia registrada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL PR 25 MAR 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella - Escr. Autorizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CASCAVEL  
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE  
 CASCAVEL - PROJUDI  
 Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP:  
 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

## TERMO DE CAUÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze dias do mês de março de 2013, na Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos autos de CAUTELAR INOMINADA sob nº 0001954-46.2013.8.16.0021, em que STOPETROLEO S/S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, em cumprimento à decisão contida no Movimento nº 28, tomei por termo a CAUÇÃO oferecida pelo autor, conforme Movimento nº 31, do depósito judicial a seguir descrito: ..

1. Valor de R\$39.317,13 (trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos, depositados na CEF, agência 3983, conta 015281159-3, vinculada a este Juízo.

Do que para constar eu, Priscila Harmatiuk Henze, Analista Judiciária, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*Koden Kael Jr*  
 Procurador do Requete

*Sandra Dal Molin*  
 Juíza de Direito



ESTES SÃO CARTÓRIOS DE SERVIÇO DE NOTAS  
 RUA SÃO PAULO, 559 - FONE: (45) 3321-7222  
 CASCAVEL - PR  
 Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data e hora que dou fé.

25 MAR: 2013

Priscila Esteves Santos - Tabeliã  
 Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada



Page: 1 Document Name: untitled

JC8D C040874 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 13/03/2013  
CAIXA - SIADC FORNECIMENTO DO ID DEPOSITO ADCPO301#10 ADCM302 14:49:4

SITUACAO: PRE-CADASTRADA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DOCUMENTO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS  
DE OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA  
DEPOSITO JUDICIAL NA CAIXA

IDENTIFICADOR: 04039830086130313-1  
VALOR: 39.317,13

AG. OPER. CONTA DATA DE EMISSAO  
3983 040 01528159-3 13/03/2013  
PROCESSO: 00019544620138160021  
TRIBUNAL: TJ PARANA  
COMARCA.: CASCAVEL  
VARA....: VARA DA FAZENDA PUBLICA

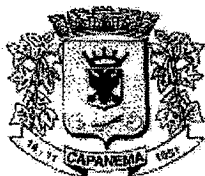
AUTOR.: STOPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ: 000000000000000000  
REU...: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA CPF/CNPJ: 000000000000000000  
DEPOS.: STOPETROLEO SA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR CPF/CNPJ:

\*\*\* PARA OBTER O COMPROVANTE IMPRIMA A TELA \*\*\*  
F1=HELP F3=RETORNAR F12=FIM

LEI 13.226 DE 18/07/2001  
ESTES DOCUMENTOS SÃO AUTENTICADOS  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.  
CASCAVEL 25 MAR. 2013  
Marina Esteves Santos - Tabelã  
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Anne Pilati - Escr. Autorizada  
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

CEP 398313032013001040000922 39.317,13RCL 043  
CAIXA 398304015281593 STOPETROLEO SA COMERCIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em <http://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PUVAP AFYTL SR7KA F2SJD



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5546/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETTC44ZXQP9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
{\$nrControle}	09.160.226/0023-30		0084

**ENDEREÇO**

RODOVIA PRT 163, KM86,3, - KM 86,3

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Março de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETTC44ZXQP9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

CNPJ 09.160.226/0023-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Marco de 2013

*Patricia Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

25 MAR. 2013

*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
*Lucas Miguel Pezzini*  
Lucas Miguel Pezzini  
Substituto



Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

*[Handwritten signatures and marks]*

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que STOPETROLEO S/A., COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, sociedade anônima fechada, situada na ROD PR 163, s/n, KM 86,3 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09.160.226/0023-30, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de Março de 2013.

**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Salete Tocká de Wallau  
 Escrevente Substituta  
 CPF 524.411.259-04

	VRC	RS
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>

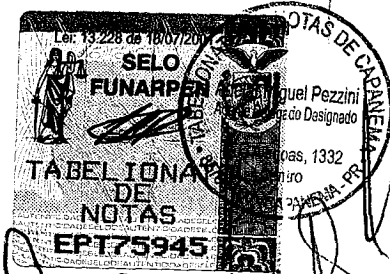


TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere  
 com seu original. Dou fé.

25 MAR. 2013

Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini  
 Substituto



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA CARLOS NEVES, 2120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85814-000  
FONE: (41) 3520-6170 - CNPJ: 00.322.618/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o réquerente:

**JEFFERSON JHONY LAURINDO** CPF: 858.464.499-72  
FILIAÇÃO: HELIO JOAO LAURINDO E MARINEZ VIECEL LAURINDO RG: 3.999.735-5 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Reckienwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS  
SANTOS  
CASCAVEL - PR

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Lei 13.228 de 12/07/2001  
SELO  
FUNARPEL  
Mafra - Est. de Santa Catarina  
Jefferson E. Laurindo  
Alina P. Laurindo  
TABELIONATO DE NOTAS  
EPT31939

MAR. 2013  
Santos - Tabelião  
Santos - Escr. Autorizado  
Autorizada  
reluk - Escr. Autorizada

*[Handwritten Signatures]*

0 000000 010299

109470

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA CARNEIRO NEVES, 2326 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200  
FONE: (41) 3726-4179 - CNPJ: 06.922.016/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

HELIO JOAO LAURINDO

CPF: 241.457.349-04

FILIAÇÃO: JOAO ORACIO LAURINDO E CITA GIELER LAURINDO

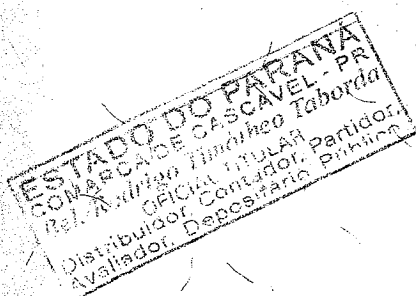
RG: 988.978-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO/4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fono: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 MAR. 2013

Esteves Santos - Tabelião  
Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Esteves Santos - Escr. Autorizada  
Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

HEL RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85804-260  
FONE: (41) 3396-1470 - C.N.P.J. 06.022.648/0001-31

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**CESAR AUGUSTO SIMONINI** CPF: 973.748.909-82  
FILIAÇÃO: EDUARDO SANTO SIMONINI E GLADIS TERESINHA DARIVA SIMONINI RG: 6.685.923-1 PR

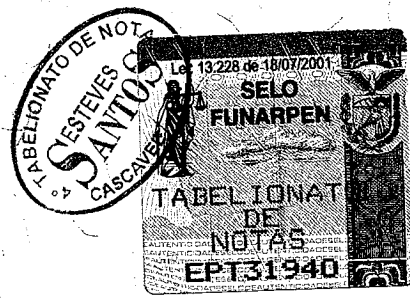
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



ESTEVESSANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-74  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 25 MAR, 2013

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
- ( ) Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada



160469

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

**REL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA**  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2541 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85804-290  
FONE: (41) 3226-7779 - CNPJ: 06.922.918/0001-10

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**GETULIO KOYOSHI OKUYAMA** CPF: 659.387.128-15  
FILIAÇÃO: YOSHIO OKUYAMA E MISSAKO SHIDA OKUYAMA RG: 7.429.456 SP

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS  
ESTEVES Santos  
CASCVEL  
SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EPT31941

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-2444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 25 MAR. 2013  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Line Pilati - Escr. Autorizada  
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

*[Handwritten Signatures]*

000000010300

100488





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.160.226/0001-24  
Certidão n°: 23191918/2013  
Expedição: 27/02/2013, às 14:16:46  
Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.160.226/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LICENÇA SANITÁRIA**

Lei Municipal nº456/91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licenciamento



Ramo de Atividade

**POSTO STOP**

Exercício

**2013**CNPJ/CPF  
09.160.226/0023-30Alvara Municipal  
0084/2010Insc. Estadual  
90289377-65Código Atividade  
47.31-8-00Lic. Sanitária  
Nº 038/2013Data da Avaliação  
22/03/2013**CONTRIBUINTE**

**RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A.**  
**ENDEREÇO: ROD PR 163 KM 86,3**  
**CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

**Edna Aparecida Zapani**  
**Inspetora Sanitária**  
**Portaria Nº 5621/2013**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME: RODRIGO PRATES**  
**CPF: 041.714.509-85**

Responsável pela VISA

**Secretaria Mun. de Saúde**  
**Alexandre Machado Pinto**  
**Méd. Vet. CRMV 5143**  
**Decreto nº 5436/2012**  
**Chefe da VISA/ Capanema - PR**

**OBSERVAÇÕES****ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS**  
**AUTOMOTORES.**

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS**  
**NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOJAS DE VARIEDADES,**  
**SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS**  
**AUTOMOTORES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.**

**RECLAMAÇÕES****3552-1431**

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

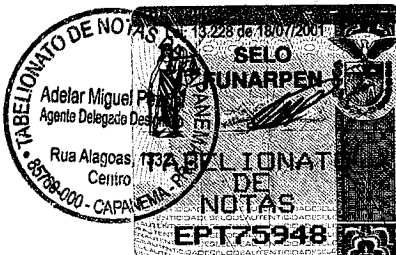
TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ

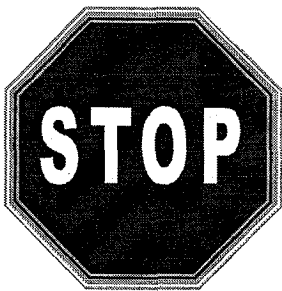
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

25 MAR. 2013

**Adelar Miguel Pezzini**  
 Agente Delegado Designado

**Lucas Miguel Pezzini**  
 Substituto





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013  
TIPO: MENOR PREÇO**

**RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30**

**ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3**

**FONE: 046 3552-1200**

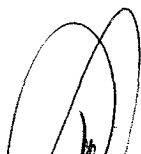
**MUNICIPIO: CAPANEMA**

**ESTADO: PARANA**

**Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

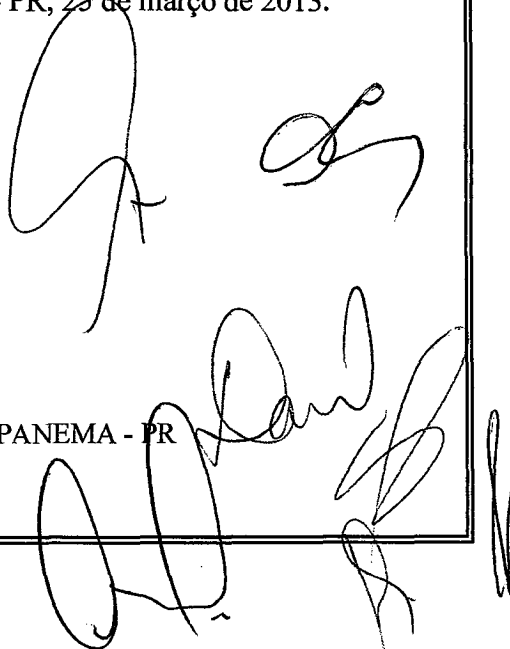
Capanema – PR, 25 de março de 2013.

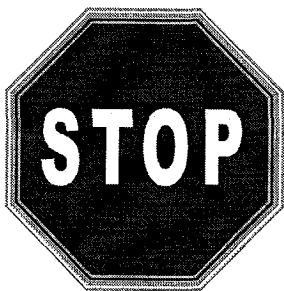
  
\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5  
CPF: 858.464.499-72

**ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR**

**FONE: (46) 3552-1200**

**e-mail: Nilson@redestop.com**





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO  
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

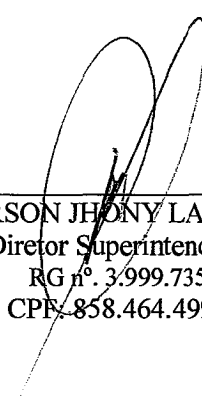
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013  
TIPO: MENOR PREÇO**

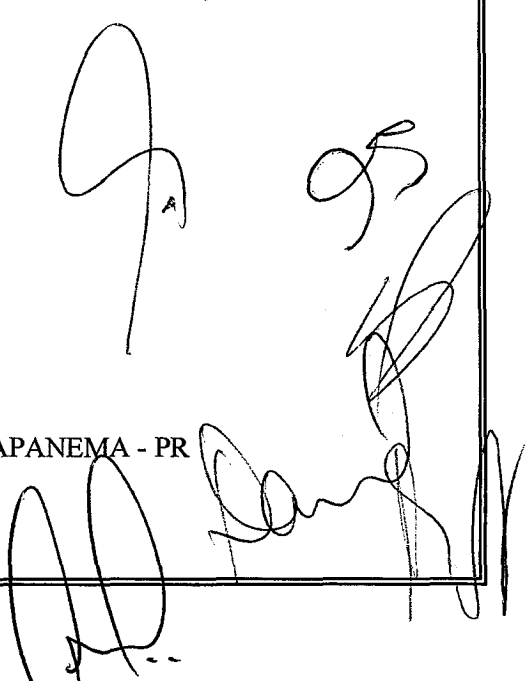
STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

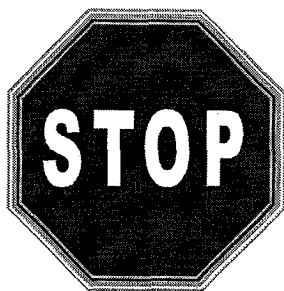
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5  
CPF. 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR  
**FONE: (46) 3552-1200**  
e-mail: Nilson@redestop.com





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**


**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO  
SOCIAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANÁ**

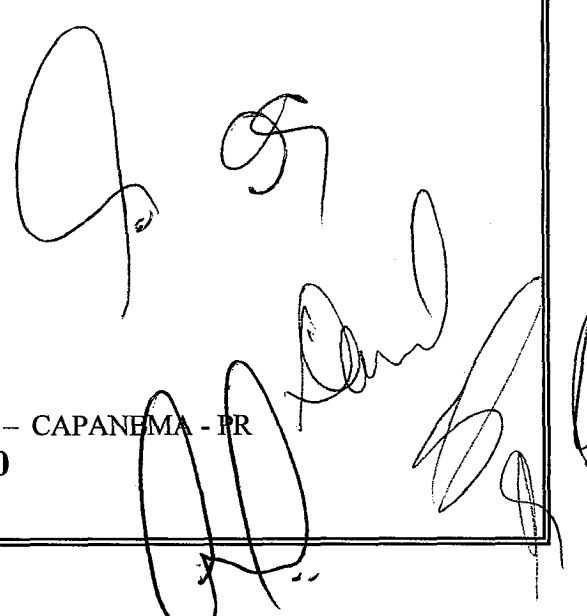
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, DECALRA, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 25 de março de 2013.

  
JEFFERSON JHONNY LAURINDO  
Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR  
**FONE: (46) 3552-1200**  
e-mail: Nilson@redestop.com



# **ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

## **ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

### **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1 e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26/03/2013

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**  
 Agente designado designado  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, 0020-FXTEG660N-931922-10, do que dou fé. Capanema-PR 26 de março de 2013.  
 Hora: 16:14:48

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Adelar Miguel Pezzini - Substituto  
 Custas: R\$3,06 (VRC 2470) e Selo: R\$0,47

Capanema, 25 de Março de 2013



DALIANI ROSO DE MOURA

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA  
Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:  
Telefone: (46)3552-1241 Fax: (46)3552-1241 Celular:  
Telefone contador: (46)3552-1342

Inscrição Estadual: 33500781 - 68 Contador: NADIR SAGGIN  
Representante: DALIANI ROSO DE MOURA CPF: 806.311.779-49 RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

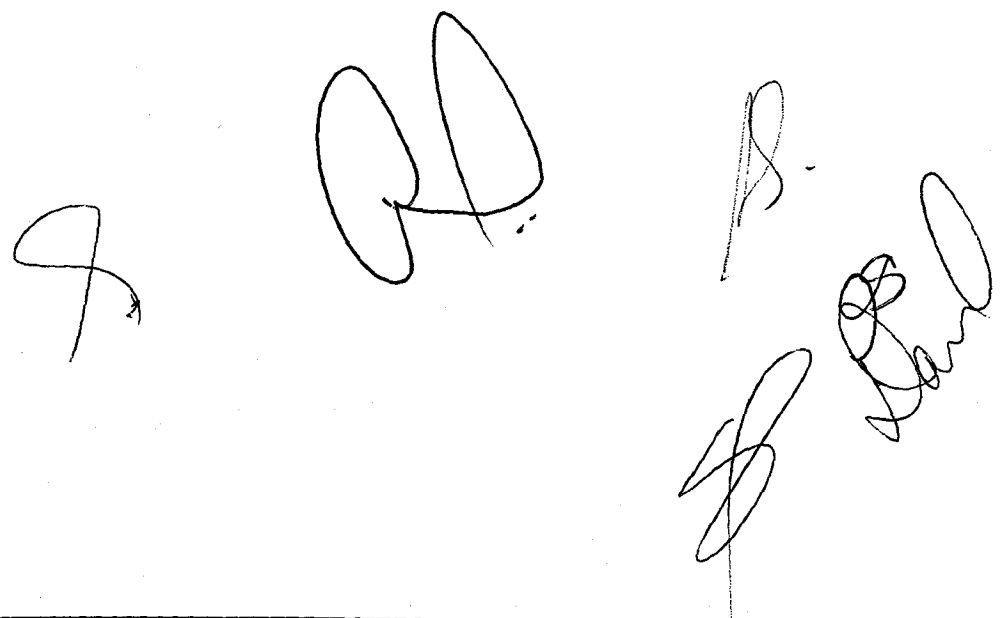
Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Lote: 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	100.000,0	L	2,36	IPIRANGA	2,36	236.000,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,00	L	2,43	IPIRANGA	2,42	72.600,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>308.600,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>308.600,00</b>



ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ: 75.982.553/0001-96





## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA  
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO e 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVAN CARLOS ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

000121

Folha 02

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio RUDIMAR DARCY ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 60.000 quotas – R\$ 60.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 135.000 quotas – R\$ 135.000,00, IVAN CARLOS ROSO 135.000,00 quotas – R\$ 135.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 135.000,00 quotas – R\$ 135.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 135.000,00 quotas – R\$ 135.000,00, passando a ser: DIRCEU MANSUETO ROSO 300.000 quotas – R\$ 300.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 300.000 quotas – R\$ 300.000,00.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, passando a ser exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

000122

Folha 03

consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ROSO & FILHOS LTDA

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

000123

Folha 04

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROZO e DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

000124

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

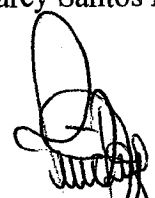
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.


Capanema-PR, 19 de Junho de 2010.

  
Darcy Santos Folles-Roso

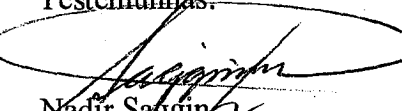
  
Dirceu Manoelto Roso

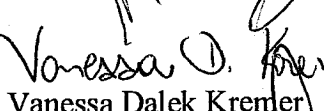
  
Ivan Carlos Roso

  
Daliani Roso de Moura

  
Rudimar Darcy Roso

Testemunhas:

  
Nadir Saggin  
RG 746.969 - SSP/PR

  
Vanessa Dalek Kremer  
RG 9.223.013-9 - SSP/PR

Junta Comercial do Paraná  
AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO EM FRANCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/07/2010  
SOB NÚMERO 20.166402196  
Protocolo: 10/640219-6 DE 25/06/2010  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSO & FILHOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165535-1	<b>CNPJ</b> 75.982.553/0001-96	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/11/1968	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/11/1968
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> POSTO DE ALCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE REFINO DO PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MAQUINAS-AGRICOLAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
<b>Capital: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 06/07/2010	<b>Número:</b> 20106402196	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2013

13/156533-8



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Assinatura*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000126

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ROSO & FILHOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0165535-1

CNPJ

75.982.553/0001-96

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0036537-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA SAO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 80.000-000, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0065539-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL

CAPANEMA - PR, 15 de março de 2013

13/156533-8



*Sevilla*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.982.553/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROSO &amp; FILHOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO AMIZADE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>825</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPANEMA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2013** às **08:06:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75982553/0001-96  
**Razão Social:** ROSO E FILHOS LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO DOS PNEUS  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

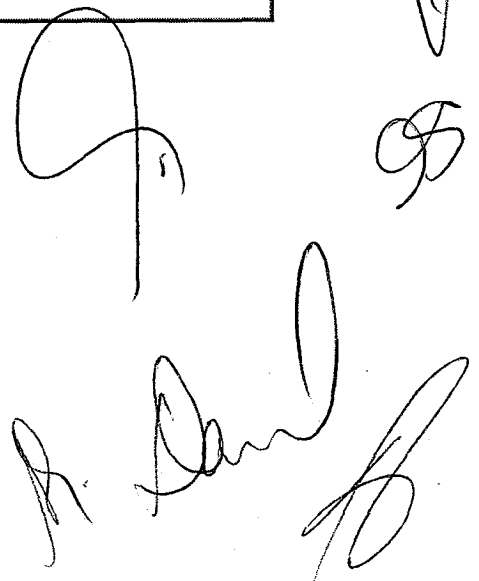
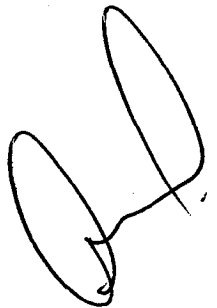
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2013 a 23/04/2013

**Certificação Número:** 2013032510171494544402

Informação obtida em 25/03/2013, às 16:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14021553  
Nome: ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.  
Válida até 04/08/2013.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSO & FILHOS LTDA**  
**CNPJ: 75.982.553/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:08:25 do dia 14/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2013.

Código de controle da certidão: **77AE.F3E6.D2B4.902E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10182324-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.553/0001-96

Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10182324-37</b> Emitida Eletronicamente via Internet <b>14/03/2013 - 08:07:22</b> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5539/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETTC44Z59PE**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA**

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
{\$nrControle}	75.982.553/0001-96	33500781 - 68	212

**ENDEREÇO**

**AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825, - CENTRO**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes**

**Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Março de 2013.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETTC44Z59PE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Março de 2013

*Patricia Thiesen*  
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA.,** empresa situada na **Av. Independência nº 825, Centro, em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,42</b>	<b>11,48</b>



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

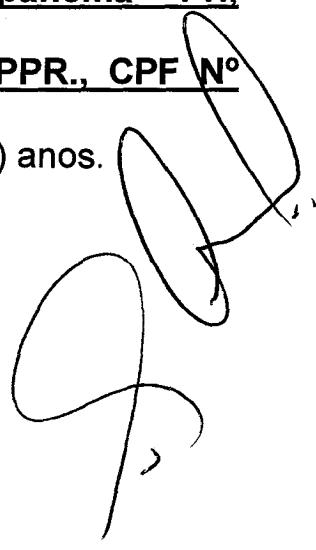
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

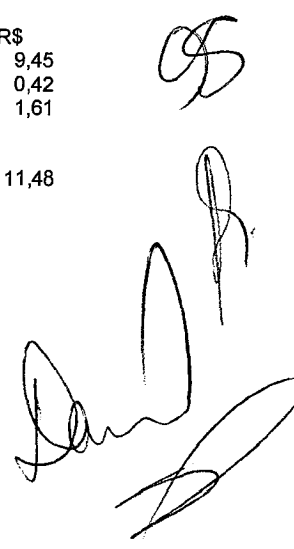
**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência nº 879 Ap. 201, em Capanema – Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 SSPPR., CPF N° 806.311.779-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.  
 Capanema, 15 de Março de 2013.

**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**  
**TABELIÃO**




	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>





# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência nº 879, Ap. 101 em Capanema - Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0-SSPPR., CPF Nº 452.931.719-68,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 15 de Março de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
<b>Total</b>	<b>81,44</b>	<b>11,48</b>



*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Certidão n°: 25403367/2013

Expedição: 14/03/2013, às 08:12:45

Validade: 09/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Ramo de Atividade  
**POSTO AMIZADE**

Exercício  
**2013**

CNPJ/CPF  
75.982.553/0001-96

Alvará Munc.  
067/76

Insc. Estadual  
3350078168

Código Atividade  
45.30-7-05

Lic. Sanitária  
Nº 027/2013

Data da Avaliação  
19/03/2013

### CONTRIBUINTE

**RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA**  
**ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 879 - CENTRO**  
**CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação  
*[Signature]*  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PR

### REPRESENTANTE LEGAL

**NOME: DALIANI ROSO DE MOURA**  
**CPF: 806.311.779-49**

Responsável pela VISA  
*[Signature]*  
Secretaria Mun. de Saúde  
Alexandre Machado Pinto  
Méd. Vet. CRMV 5143  
Decreto nº 5436/2012  
Chefe da VISA/ Capanema - PR

### OBSERVAÇÕES

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**  
**COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.**

### RECLAMAÇÕES

**3552-1431**

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

*[Signatures]*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/03/2013

**ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013****TIPO: MENOR PREÇO****ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ROSO &amp; FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDENDÊNCIA FONE: (46) 3552-1241

MUNICIPIO: CAPANEMA EST.PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

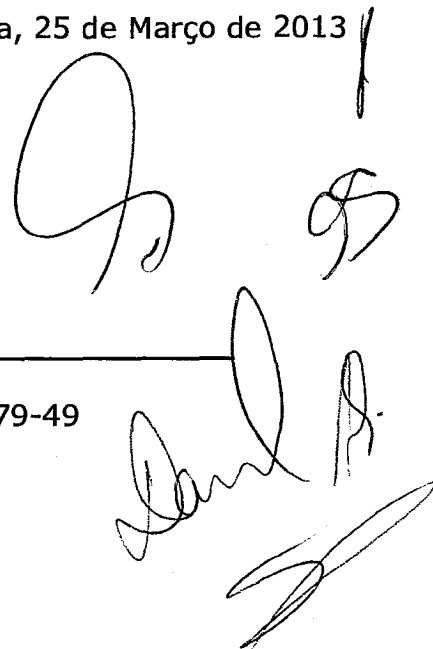
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de Março de 2013




---

DALIANI ROSO DE MOURA  
RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

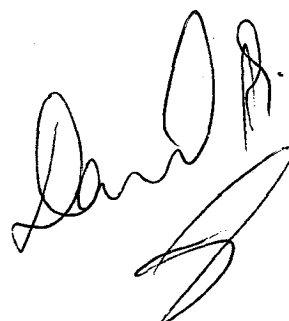
**Pregão Presencial nº 008/2013**

ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96 por intermédio de seu representante legal, a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do documento de identidade RG nº 5.441.657-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 806.311.779-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezessets anos.

Capanema-PR, 25 de Março de 2013.



DALIANI ROSO DE MOURA  
RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

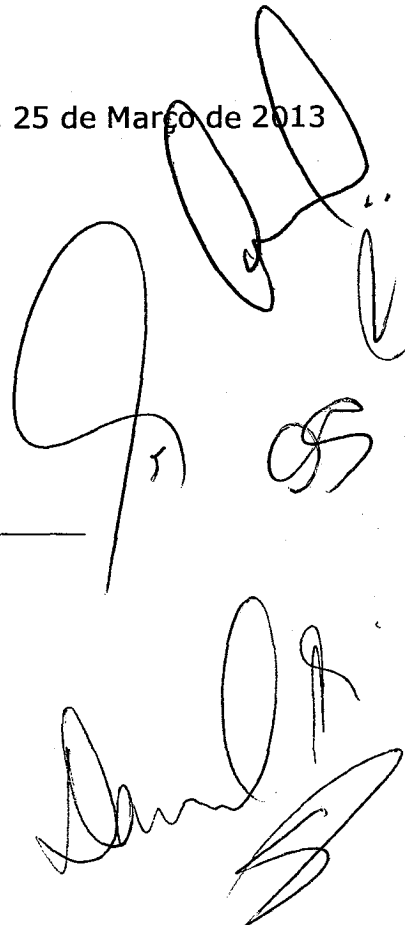
**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2013)**

ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ/MF Nº 75.982.553/0001-96, sediada AV. Independência, nº 825, Centro, Capanema- PR declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 25 de Março de 2013



DALIANI ROSO DE MOURA  
RG nº 5.441.657-1





## Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

### ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, com sede av. Brasil, 251, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.555.433/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 33500288-10, representada neste ato por seu qualificação(ões) do outorgante Sr. **DARCI ANTONIO GAYARDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 653.817-7 SSP/PR e CPF n.º 425193739-20, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sr.ª. **ALICE LOPES GAYARDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.383.088-9 SSP/PR e CPF n.º 746.520.289-20, a quem confere amplos poderes para representar a AUTO POSTO GAYARDO LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 008/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26/03/2013.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO  
LTDA.

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

AV. BRASIL, 251 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR



**Auto Posto GAYARDO Ltda.**

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA** denominação da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **75.555.433/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2013 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 26/03/2013.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Nome: DARCÍ ANTONIO GAYARDO

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO  
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná





# Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

TIPO: MENOR PREÇO

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

CNPJ Nº.: 75.555.433/0001-02

ENDEREÇO: AV BRASIL, 251, CENTRO

FONE: (46) 3552-1069

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 26/03/2013.



Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

RG: 653.817-7 SSP/PR CPF: 425193739-20

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

75.555.433/0001-02

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

AUTO POSTO GAYARDO  
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.433/0001-02 Fornecedor: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

E-mail:

Endereço: AVENIDA BRASIL 251 SEDE - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500288 - 10

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI ANTONIO GAYARDO

CPF: 425.193.739-20

RG: 653.817-7

Endereço representante: RUA GUAIRACÁS S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 305-0

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500	100.000,0	L	2,36	PETROBRÁS	2,36	236.000,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,00	L	2,43	PETROBRÁS	2,43	72.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 308.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 308.900,00

  
 AUTO POSTO GAYARDO LTDA  
 CNPJ: 75.555.433/0001-02

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO  
 LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**

000148

**COPIA**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé, que revendo em meu poder e Cartório os livros destinados a Procurações, nele o de n.º 052 as fls. 158, encontrei o termo, cujo inteiro teor é o seguinte: **PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: SA, FILHOS & CIA LTDA**, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove (17/08/1.999), nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, perante mim, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s) **SA, FILHOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida a Av. Brasil, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n.º 77.754.174/0001-74, neste ato, representada por seu gerente ENIO DE SA, brasileiro, casado, do comercio, capaz, residente a Av. Brasil, 651, em Capanema - Pr., portador da Céd. De Identidade R.G. n.º 408.485-3-PR., CPF. n.º 004.764.479-68, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais disse(ram) que, por este publico instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(S) bastante procurador(es) EMERSON DE SA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Ced. de Identidade R.G. n.º 4.601.119-8-Pr., CPF. n.º 746.520.369-49, para o fim especial de, reger, gerir e administrar os bens e negócios da firma outorgante; podendo para tanto dito procurador, representar em estabelecimentos bancários, assinando e endossando cheques; assinar recibos e outros papéis; verificar saldo e requisitar talonários de cheques; movimentar contas correntes, fazendo depósitos e retiradas; autorizar débitos e descontos de duplicatas e outros títulos; representar em repartições públicas; constituir advogados; promover cobranças amigáveis e/ou judiciais; fazer acertos; autorizar protestos de títulos; proceder alterações contratuais; demitir e admitir empregados; enfim, tudo mais praticar, requerer e assinar, para o fiel e cabal desempenho deste mandato e substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitou(aram) e assina(m) com as testemunhas abaixo que são: dispensadas, de acordo com o Provimento n.º 07/96 da Corregedoria da Justiça do Estado, dou fé. Eu, (a) Vera Salete Tschá Wallau - Escrevente, CPF. n.º 524.418.069-04; que conferi, dou fé e assino. Cota VRC 384,62 = R\$28,85. Em Testº (rubrica) da verdade. Capanema, 17 de agosto de 1.999. Sobre o livro consta as seguintes assinaturas: (a) (a) Vera Salete Tschá Wallau - Escrevente - CPF. n.º 524.418.069-04, (a) Enio de Sá; (a) Carlos Tschá Junior - Notário - CPF. n.º 006.767.819-49. Era o que continha em dito e mencionado documento, que bem e fielmente o extraí, do que me reporto e dou fé. Eu, Adelar Miguel Pezzini, **ADELAR MIGUEL PEZZINI**, Agente Delegado Designado a digitei conferi e assino em público e raso. Custas: 30,00 VRC.

Capanema, 19 de fevereiro de 2.013.

**ADELAR MIGUEL PEZZINI**  
 Agente Delegado Designado



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 26/03/13

# Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro  
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

000141

ANEXO 02

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, com sede Av. Brasil, nº 651, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.754.174/0001-74 e Inscrição Estadual sob n.º 3350081541, representada neste ato por seu sócio administrador Srº ENIO DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 408.485-3 SSP/PR e CPF n.º 004.764.479-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº EMERSON DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.601.119-8 SESP/PR e CPF n.º 746.520.369-49, a quem confere amplos poderes para representar a SÁ, FILHOS & CIA LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26/03/2013.



Nome: Enio de Sá  
RG/CPF: 408.485-3 e 004.764.479-68  
Cargo: Sócio - Administrador



# Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro  
Capanema-Paraná

000148

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

TIPO: MENOR PREÇO

## ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 77.754.174/0001-74

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 651

FONE: (46) 3552-1533

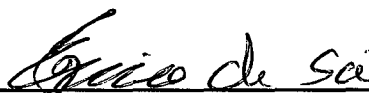
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: Pr

O representante legal da empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de Março de 2013.



Nome: Enio de Sá  
RG/CPF: 408.485-3 e 004.764.479-68  
Cargo: Sócio - Administrador



# Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro  
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

000149

## ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 08/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 26 de Março de 2013.

*Enio de Sá*

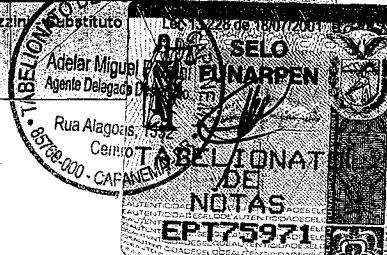
Nome: Enio de Sá  
RG/CPF: 408.485-3 e 004.764.479-68  
Cargo: Sócio - Administrador

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente delegado designado  
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 2552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ENIO DE SÁ  
0022-F8D6K6R-43495-16, do que dou fé. Capanema-PR 26 de março de 2013.  
Hora: 16:05:21

Teste da validade  
Lucas Miguel Pezzini Substituto  
Custas: R\$3,06 (VRC 21:70) • Selo: R\$0,47

Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor: SÁ, FILHOS & CIA LTDA  
 Endereço: AVENIDA BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
 Inscrição Estadual: 3350081541

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SÁ

Contador: ELDO BLUME

CPF: 746.520.369-49

RG: 46011198

Endereço representante: AV. ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 2619-0

Data de abertura: 15/06/2009

Lote: 001		Lote: 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	ÓLEO DIESEL S-500	100.000,0	L	2,36	SAARA	2,359	235.900,00		
002	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,00	L	2,43	SAARA	2,43	72.900,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							308.800,00		
TOTAL DA PROPOSTA :							308.800,00		

*Sá, Filhos & Cia*

SÁ, FILHOS & CIA LTDA  
 CNPJ: 77.754.174/0001-74

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 8/2013

000151

Emprego

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA			CNPJ: 76.982.653/0001-96	Telefone: (46)3552-1241	Status: Habilitado		72.600,00	
Lote 001 - Lote 001							72.600,00	
002	31166 ÓLEO DIESEL S-10	L	30.000,00	Habilitado	IPIRANGA	2,42	72.600,00	*
Fornecedor: 48539-0 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE			CNPJ: 09.160.226/0023-30	Telefone: 35521200	Status: Habilitado		234.000,00	
Lote 001 - Lote 001							234.000,00	
001	31165 ÓLEO DIESEL S-500	L	100.000,00	Habilitado	CALP	2,34	234.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>306.600,00</b>	





Município de Capanema - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 8/2013

00015

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10

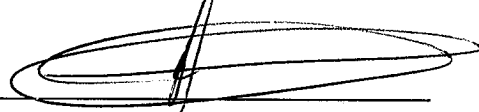
Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	ÓLEO DIESEL S-500	CAAP	100.000,00		
	Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,34				
	Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,36				
	Fornecedor	1605	SÁ, FILHOS & CIA LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,359				
	Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,36				
0001	0002	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	30.000,00		
	Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,42				
	Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,43				
	Fornecedor	1605	SÁ, FILHOS & CIA LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,43				
	Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,43				

  
EVANDRO CESAR MALINSKI  
Membro

  
VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

  
DANIEL DOROCHOWICZ  
Membro

  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

  
SÁ, FILHOS & CIA LTDA  
EMERSON DE SÁ

  
ROSO & FILHOS LTDA  
DALIANI ROSO DE MOURA

  
AUTO POSTO GAYARDO LTDA  
DARCI ANTONIO GAYARDO

  
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE  
PETROLEO  
JEFFERSON JHONY LAURINDO



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar


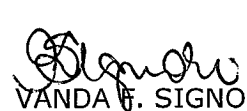
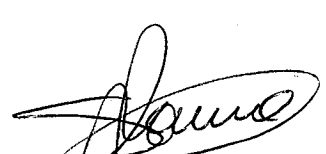
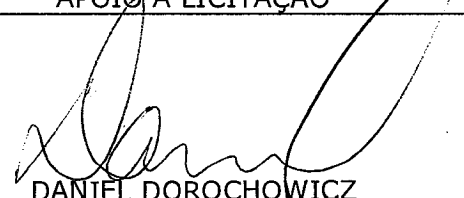
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO  
LICITACAO: 08 - Pregão

000153

Aos vinte e seis dias de março de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5501/2011, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 08, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AUTO POSTO GAYARDO LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, SÁ, FILHOS & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUTO POSTO GAYARDO LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, SÁ, FILHOS & CIA LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	L	30.000,00	2,42	72.600,00
						72.600,00
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	L	100.000,00	2,34	234.000,00
						234.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 EVANDRO CESAR MALINSKI APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



000154

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Pregão Nº 008/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 008/2013, referente a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 01/04/2013.



Dra. Maria Zeli Andreaza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000155

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	100.000,00	2,34
ROSO & FILHOS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	30.000,00	2,42

CAPANEMA, 01/04/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



PORTARIA 5553/2013

000156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	100.000,00	2,34
ROSO & FILHOS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	30.000,00	2,42

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 008/2013, R\$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

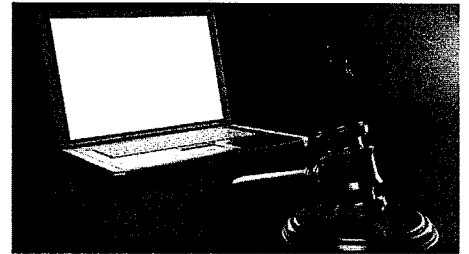
CAPANEMA, 01/04/2013.

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Crimes virtuais

# Entra em vigor a lei Carolina Dieckmann criada para punir crimes virtuais

## Lei prevê multa e até prisão para aqueles que a infringirem descumprirem com a lei.



**Brasília** - Sancionada em dezembro de 2012 e em vigor desde 02 de abril de 2013, a lei 12.737 de 2012, a chamada lei "Carolina Dieckmann", que tipifica os crimes eletrônicos no Brasil, faz com que crimes qualquer tipo de invasão de computadores, roubo de senhas, de conteúdos e de e-mails, além das pessoas que criam estratégias para derrubar propositalmente de sites, prejudicando organizações sejam punidos.

O advogado da Gaiofatto Advogados & Associados especializado em direito penal, Dr. Márcio Holanda Teixeira, explica um pouco mais sobre a nova lei, na qual uma leva o nome da atriz brasileira, Carolina Dieckmann, que em Maio de 2012 hackers roubaram fotos pessoais da atriz pedindo dinheiro em troca, as imagens foram publicadas na internet, levando ao grama de constrangimento. Segundo o Dr. Márcio Teixeira, do escritório Gaiofatto Advogados, a Lei 12.737 prevê penas de multa mais detenção de seis meses a dois anos para diversas modalidades de delitos digitais. Um exemplo, de agora em diante quem violar mecanismos de segurança (como senhas) para obter segredos comerciais ou conteúdos privados, por exemplo, poderá ficar preso por até dois anos, podendo ainda ser a pena aumentada se houver divulgação ou a comercialização dos dados obtidos desta forma. E se o crime for cometido contra presidente da República, do Supremo Tribunal Federal (STF), governadores, prefeitos, entre outros cargos públicos a pena será aumentada de um terço à metade.

"A nova lei caracteriza alguns crimes virtuais e penaliza práticas como invadir eletrônicos em geral (celulares, tablets, notebooks, entre outros). Em caso de agravantes, como obter benefícios financeiros ou invadir dados de autoridades, a pena pode ser aumentada" -relata Teixeira.

Do mesmo modo, aquele que desenvolver um programa de computador, destinado a permitir o crime de invasão de computadores, estará sujeito a pena de até um ano de detenção. Havendo ainda a possibilidade de a pena ser aumentada caso a vítima seja uma autoridade pública ou se da conduta ilícita resultar prejuízo econômico.

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5553/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	100.000,00	2,34
2	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	30.000,00	2,42

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 008/2013, R\$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01/04/2013.

LINDAMIR MARIÁ DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5581/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	NCOL	20,00	143,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 58 COM 20 LITROS	NCOL	150,00	99,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CG-4 COM 20 LITROS	NCOL	70,00	140,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20 LITROS	VR	30,00	120,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	VR	25,00	138,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXON II ATF COM 20 LITROS	NCOL	50,00	165,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	130,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 GL-5 COM 20 LITROS	PIRANGA	20,00	164,00
10	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CDM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 009/2013, R\$ 55.260,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2013

LINDAMIR MARIÁ DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL., em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 28/01/2013

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013  
Processo Inexigibilidade Nº 002/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.  
Contratada: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.  
Valor total: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Marie de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 013/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Carta Convite Nº 013/2013 – PMC.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Abertura das propostas: dia 17/04/2013 às 09:00 horas.  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema**

OISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a dispensa de licitação para SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII de artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Capanema-Pr, 27/03/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013  
Processo dispensa Nº 002/2013

Data da Assinatura: 27/03/2013.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 27/03/2013, data final de vigência 26/03/2018.  
Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**25º Torneio Tiradentes**

**Dia: 21 de Abril 13**  
**Início: 8:30 hs**  
**Local: Sede da 3ª Cia PM**

PREMIAÇÃO: Um Boi + Troféu Rotativo;  
2º Lugar: Uma Ovelha + Troféu;  
3º Lugar: Inscrição (150,00) + Troféu;  
Melhor Goleiro: Troféu  
Artilheiro: Troféu

Confirme sua Inscrição até dia 19/04/13  
Valor: R\$ 150,00

Informações  
(46) 3563-1331 ou 190



CONTRATO Nº 039/2013

000158

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS  
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.982.553/0001-96, situada a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) DARCY SANTOS FOLLES ROSO, inscrito no CPF nº126.635.069-15, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **008/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **008/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	L	30.000,00	2,42	72.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000159

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Destinação de recurso</b>
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato.





000160

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



000161

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000162

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/04/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DARCY SANTOS FOLLES ROSO**  
ROSO & FILHOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



000163

CONTRATO Nº 040/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A. -  
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.160.226/0023-30, situada a RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)HELIO JOÃO LAURINDO, inscrito no CPF nº241.457.349-04, residente e domiciliado em /, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **008/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **008/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 234.000,00(Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	L	100.000,00	2,34	234.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1210	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1220	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Departamento de Materiais e Compras.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato.



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### **II - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



000166

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000167

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/04/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA BENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**HELIO JOÃO LAURINDO**  
STO PETROLEO S.A. - COMERCIO DE  
DERIVADOS DE PETROLEO

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, CNPJ: 75.982.603/0001-35, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, centro na cidade de Planalto, Estado do Paraná.



## Clube Recreativo Atlético Comercial

Sede Campeste: Rua Minas Gerais s/n° - Fone: (46) 3552-1293  
 Sede Social: Rua Tambores s/n° - Fone: (46) 3652-1530  
 83768-000 - Capanema - Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CRAC Clube Recreativo Atlético Comercial, na forma Estatutária, convoca todos os associados em dia com a tesouraria para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril 2013, na sede Campeste, em primeira convocação às 19:00h com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação às 19h30min. Com qualquer número de associados, desde que superior a 15(quinze) para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas

Eleição da Nova Diretoria para o Biênio de junho de 2013 a maio de 2015, conforme capítulo IV do estatuto social.

Assuntos Gerais

Capanema-PR, 03 de abril de 2013.

Vilmar Berft Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA PARANÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade, R.H., Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP, em favor da licitante vencedora: SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA- ME, CNPJ nº 17.430.143/0001-36, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todos as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 05 de Abril de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2013
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2013
Contratante	Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná
Contratado	SSGP- Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA
Endereço do Contratado	Rua Guabua, Nº 494, Centro, Ampére - Pr
Objeto	Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores que atendam: área de contabilidade, R.H., Patrimônio; Portal da Transparência; contas Públicas e SIM-AM e AP.
Valor	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Fôro	Comarca de Capanema, Estado do Paraná.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Padre OLELLIO, 274 - Cx. Postal, 23 -  
 JORGE: (046) 3552 1536 e 3552 2325 - EXT: (046) 3552 3227  
 E-MAIL: camara@capanema.pr.gov.br  
 Home page: www.legislativocapanema.com.br  
 83768-000 - CAPANEMA-PR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

Tomada de Preço Nº 001/2013

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2013  
 Contratante: Câmara Municipal de Capanema - Pr  
 Contratado: SSGP - Soluções em Serviços para Gestão Pública LTDA-ME  
 Objeto: Contratação de Empresa prestadora de Serviços e Suporte Técnico, Manutenção e Treinamento de Servidores que atendam as áreas de Contabilidade, área de Recursos Humanos e Patrimônio, Portal da Transparência, Contas Públicas, SIM AM e AP.  
 Data inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 04/04/2015.  
 Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Izolete Aparecida Walker Schneider  
Presidente do Legislativo Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

### DECRETO Nº 5399/2013

Exonera, a pedido, funcionária, do Cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora EVELIN CRISTINA ROEHR, RG nº 7.618.348-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 5303/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretaria de Administração

### NOTIFICAÇÃO

Prezado(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNCO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	28.03.13	23.615,74
	28.03.13	307.140,34
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	28.03.13	177,34
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	07.04.13	696,46
	07.04.13	5.779,25
	07.04.13	11.449,97
F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BASICA - 19144-2	28.03.13	47,83
	28.03.13	8.088,43
	28.03.13	19.787,37
	28.03.13	709,55
	07.04.13	3.333,86
	03.04.13	1.248,33
	03.04.13	3.607,67
	03.04.13	10.060,47
F. N. D. E. - MERENDA ESCOLAR - 21453 -1	07.04.13	5.960,00
	07.04.13	7.236,00
	07.04.13	316,00
	07.04.13	220,00
	07.04.13	3.130,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

Preço Nº 008/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
 Contratado: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 27/09/2013.  
Valor total: R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
 Contratado: GL- LUBRIFICANTES RETIFICA DE MOTORES ERELI EPP  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVÁRIO MUNICIPAL.  
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.  
 Valor total: R\$ 14.225,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
 Contratado: ROSO & FILHOS LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVÁRIO MUNICIPAL.  
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.  
 Valor total: R\$ 38.540,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

Preço Nº 009/2013

Data da Assinatura: 04/04/2013.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
 Contratado: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVÁRIO MUNICIPAL.  
 Data Inicial de vigência 04/04/2013, data final de vigência 30/09/2013.  
 Valor total: R\$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

Preço Presencial Nº 06/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
 Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Item	Descrição	Marca do Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	ALCOOL 70% COM 1 LTB	MEGA QUÍMICA	FRAS	1.200,00	2,91	3.492,00
10	ALCOOL 96% GL COM 1 LT	ROQUÍMICA	FRAS	80,00	3,82	304,00
12	ALMOTOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 1/2 PROLAB	UNI	UNI	240,00	1,35	324,00
15	ATAJURA CREPE 20 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	DZ	100,00	8,92	892,00
16	ATAJURA CREPE 6 X 4,5 CM 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	DZ	90,00	2,66	239,40
17	SACO COLHEITA DE URINA ADULTO CAPACIDADE 2 LITROS NÃO ESTÉRIL COM CORDÃO 100 UN	JRD-TAYLOR	PCT	90,00	23,75	2.137,50
25	CATETER INTRAVENOSO 40/100/100 SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 20	SOLIDOR	UNI	500,00	0,44	220,00
28	CATETER TIPO OCULOS PARA EMBRAMED	EMBRAMED	UNI	200,00	0,60	120,00
35	EMBALAGEM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUÍMICO 9 X 28 CM COM 100 UN	MEDSTERIL	PCT	200,00	12,18	2.432,00
40	EQUIPO 2 VIAS CGM CLAMP-POLOFLEX E COM ALBAST VÍAS LACRADAS COM ROCCA, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	UNI	500,00	0,48	240,00
43	ESQVIA COM PUPI DEGRAMENTADO	ROQUÍMICA	UNI	248,00	1,14	277,00
45	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P	VAGISPEC	UNI	3.000,00	0,72	2.160,00
46	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	VAGISPEC	UNI	3.000,00	0,85	2.550,00
47	ESPELHO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M	VAGISPEC	UNI	2.000,00	2,96	5.920,00
50	FITA ADESIVA CREPE 10 CM X 50 MT HOSPITALAR	HOSPIFLEX	UNI	800,00	1,58	1.264,00
56	FITA HIPERALGÉBRICA PARA CURATIVO 20 CM X 18 MT MICROPORE	MISSNER	UNI	800,00	3,25	2.600,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA EMBALAGEM COM 8 UN TAMANHO P	MAXCONFORT	PCT	100,00	8,53	853,00
64	GEL PARA EDOCOG COM 1000 GR	RMC	UNI	24,00	3,95	94,80
65	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFÍLO EM EMBALAGEM COM 75 UN	TOPZ	CX	25,00	0,89	22,25
71	LIOCALGEM GEL 2% BISNAGA DE 30 G	HIPOLABOR	UNI	200,00	1,63	326,00
85	PAPI OSGERAMENTE ANTISSÉPTICO	SEGMENTA	FRAS	130,00	10,97	1.426,10
87	RINGER COM LACTATO 500 ML	EUROFARMA	FRAS	120,00	1,56	187,20
101	SOLUÇÃO DE Glicosio 5% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,54	2.540,00
103	SOLUÇÃO DE Glicosio 5% EMBALAGEM DE 250 ML	EUROFARMA	FRAS	1.500,00	1,47	2.205,00
104	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 1000 ML	EUROFARMA	FRAS	1.000,00	2,56	2.560,00
105	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EMBALAGEM DE 500 ML	EUROFARMA	FRAS	2.000,00	1,73	3.460,00
120	SONDAS URINAIS DE ALBULO Nº 18	CPL	UNI	2.000,00	0,47	940,00
127	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
128	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
129	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
130	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
131	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
132	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
133	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20
134	TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0 MM COM CUFF	SOLIDOR	UNI	90,00	2,18	196,20

Valor total: R\$ 35.284,75 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013. Pregão Nº 006/2013. Data da Assinatura: 01/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: ROSO & FILHOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-000 E ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Prefeitura Municipal de Capanema. 1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 59/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/INº sob o nº 990.254.109-53.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 08/2013. Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 08/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS, CORTES DE GRAMA, LIMPEZA DE AVENIDAS NO CENTRO DA CIDADE DE CAPANEMA, em razão do princípio da revisão do objeto. Capanema, 01 de Abril de 2013. Altair Kunrath, Presidente da Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 011/2013. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 011/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 012/2013. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 012/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 014/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Prefeitura Municipal de Capanema. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2013. Pregão Presencial Nº 006/2013. Data da Assinatura: 01/04/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Contratada: AMARILDO BASEGIOLO & CIA. LTDA - OISPROBEL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Tabela com 133 itens e preços.



**REDE STOP AUTO POSTO**  
**STOPETROLEO S.A-COM.DER.PETROLEO**  
CNPJ 09.160.226/0023-30

# Ofício

Venho através de esta comunicar que o nosso atendimento para atender a demanda do município e de 24hs (vinte e quatro horas) todos os dias da semana.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. Prates", written over a horizontal line.

**Rodrigo Prates**  
Gerente Comercial

ROD.PR 163, KM 86,3 - CEP 85760-000  
CAPANEMA - PR  
FONE (46) 3552-2642



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

1111 171

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, RODOVIA PRT 163, KM86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, HELIO JOÃO LAURINDO CPF:241.457.349-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitario	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	L	100.000,00	2,34	234.000,00

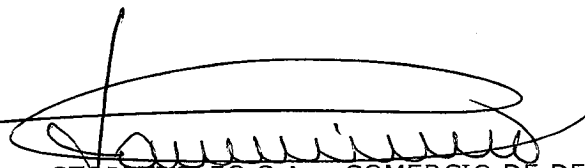
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/06/2013

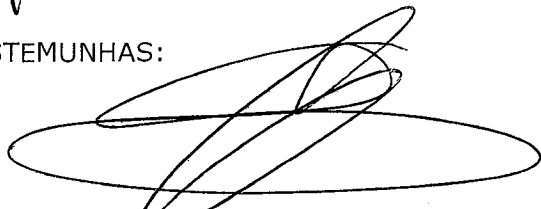


MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN




STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE  
PETROLEO  
HELIO JOÃO LAURINDO

TESTEMUNHAS:



NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
RG 10.844.410-0  
CPF: **CPF 084.726.089-56**



NOME: **Gilson Amauri Huber**  
RG 3.351.513-8  
CPF: **CPF 555.119.969-04**



Prefeitura Municipal de Capanema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convida as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor

Karina Cecilia Batista Kalshehn

Capanema, 10 de Junho de 2013.

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sªs., que nas seguintes relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais do Município Capanema, conforme segue:

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9, I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7, S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3, S.T.S. - MEIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5, F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 025/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 025/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Carta Convite nº 025/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO PROGRAMA IGD/BOLSA FAMÍLIA, QUE FUNCIONARÁ JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 07 de Junho de 2013

Altair Kunrath Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2013 Pregão Presencial Nº 024/2013

Data da Assinatura: 11/06/2013. Contratada: Município de Capanema-Pr. CONTRATA: EMBROSSEM - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 1 SEMEIA BOVINO PROVADO, 2 SEMEIA DA RAÇA GIR LEITEIRA, 5 SEMEIA DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO AZOUE DE TOURO.

Valor total: R\$ 12.625,00 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2013 Pregão Presencial Nº 024/2013

Data da Assinatura: 11/06/2013. Contratada: Município de Capanema-Pr. CONTRATA: NETROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 10 LUBA PLASTICA ESPECIAL COM 4 DEDOS, 11 BANHA FRANCESA PACOTE COM 50 UNIDADES, 12 NITROGENIO LIQUIDO, LITRO.

Valor total: R\$ 10.759,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 020/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 100,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452583259/8269. Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 15 de Maio de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2013 Pregão Presencial Nº 024/2013

Data da Assinatura: 11/06/2013. Contratada: Município de Capanema-Pr. CONTRATA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Table with 6 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like 1 SEMEIA BOVINO PROVADO, 3 SEMEIA BOVINO PROVADO SEXADO, 4 SEMEIA BOVINO PROVADO, 6 SEMEIA BOVINO PROVADO, 7 SEMEIA BOVINO PROVADO, 8 SEMEIA BOVINO PROVADO, 9 SEMEIA BOVINO PROVADO.

Valor total: R\$ 125.120,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL, DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

173

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCÝ SANTOS FOLLES ROSO, CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

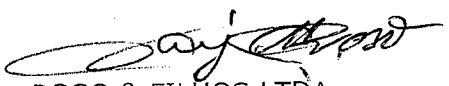
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 3 (três) meses corridos a partir da data de termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 27/09/2013

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ROSO & FILHOS LTDA  
DARCÝ SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

  
NOME: **Gilson Amauri Huber**  
CPF: **RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969-02**

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cr Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capapema.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Izolete Aparecida Walker Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente à modalidade convite do tipo menor preço nº 01/2013, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) SERVIDOR, conforme anexo I do Edital de Convite nº 01/2013, em favor da licitante vencedora: Pontocap Informática Ltda ME, CNPJ: 06.226.040/0001-32, no valor de R\$ 9.929,00 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais). HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara de Vereadores de Capapema Paraná.

Capapema, 26 de Setembro de 2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente



Prefeitura Municipal de Capapema

DECRETO Nº 5525/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1464/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATTIVIDADE: 16.301.1001-2018 - ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTÁBILIDADE: 1530 - 4490.61.0039 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE VALOR: R\$ 110.000,00 (precurso por cancelamento)

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 - DEPTO. DE DESENV. COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJETO: 32.661.2201-1221 - OBRAS DE FOMENTO A PROD. INDUSTRIAL CONTA/ELEMENTO: 2680 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE VALOR: R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capapema

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROS & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. INDEPENDÊNCIA, 825 - F. 85760000 - BAIRRO: CENTRO - CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-56, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO, CPF: 126.635.069-15, fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais (3) três meses corridos a partir da data de termo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por as partes estarem ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capapema 27/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROS & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Capapema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BEITBO/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, neste ato por seu representante legal, RAFAEL LISTON, CPF: 125.469-33 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CÂMBIOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODVIÁRIO MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por as partes estarem ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capapema 20/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Capapema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROS & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROS & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO - CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-56, neste ato por seu representante legal, DARCY MANSUETO ROSO, CPF: 452.931.719-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CÂMBIOS E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODVIÁRIO MUNICIPAL, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por as partes estarem ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Capapema 20/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROS & FILHOS LTDA
DARCY MANSUETO ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capapema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXÍMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PSI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-PR, 01 de Outubro de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capapema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-PR, 04 de Outubro de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capapema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capapema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capapema-PR, 04 de Outubro de 2013 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capapema

DECRETO Nº 5541/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.024,37 PARA REFORÇO DE OTOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1408/2012, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 94.024,37 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para o fim das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1001-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 27.214,18 (precurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 12.735,09 (precurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1850 - 3390.30.00.00 - OUTROS SERV. TERÇ. - P. JURÍDICA

PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 14.000,00 (precurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1850 - 4490.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PONTE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.075,19 (precurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1851 - 4490.52.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 1576 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (precurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 94.024,37

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADADO PONTE 303 RECEITA 111.051.00.00 R\$ 10.000,00

EXCESSO ARRECADADO PONTE 497 RECEITA 1722.33.01.00.00 R\$ 17.289,37

EXCESSO ARRECADADO PONTE 497 RECEITA 1722.33.04.00.00 R\$ 12.735,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

175

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

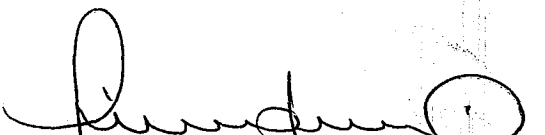
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

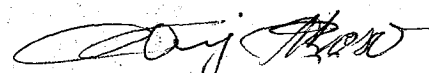
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/12/2013


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF: CPF 084.726.089-56

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5567/2013

Exonera a Senhora JULIANA DAL BOSCO VOLKEN.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora JULIANA DAL BOSCO VOLKEN, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5492/2013, do dia 19 de agosto de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5571/2013

Exonera a Senhora VERA LUCIA ANTUNES.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora VERA LUCIA ANTUNES, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5511/2013, do dia 16 de setembro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram elaboradas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S. - MÍDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5	16.12.13	5.000,00
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10562-1	17.12.13	696,48
	17.12.13	11.450,03
	17.12.13	5.279,23
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	17.12.13	43.000,83
	18.12.13	924,60
	18.12.13	2.836,58
	18.12.13	128.930,68
F.N.O.E. - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	18.12.13	220,00
	18.12.13	7.236,00
	18.12.13	5.960,00
	18.12.13	4.460,00
	18.12.13	516,00
ASSISTENCIA SOCIAL - PRO JOVEM - 25156-9	16.12.13	2.512,50
	16.12.13	2.512,50
ASSISTENCIA SOCIAL - PETTI - 25158-5	16.12.13	2.500,00
	16.12.13	2.500,00
ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 25163-4	17.12.13	1.500,00
PCAPANEMA.FMASC.FV.23307-3	17.12.13	16.200,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5568/2013

Exonera a Senhora ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5493/2013, do dia 19 de agosto de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5572/2013

Exonera a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5512/2013, do dia 23 de setembro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ALAGUAS, 855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido 67 KM na rota 17 do presente contrato:

Nº	Descrição do percurso/rota	Distância de percurso (km)	Preço unitário	Preço total
12	LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO	67,00	2,65	177,55

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5569/2013

Exonera a Senhora SOLANGE CERONI ANGHINONI.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora SOLANGE CERONI ANGHINONI, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5501/2013, do dia 02 de setembro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5573/2013

Exonera a Senhora MARIA VERGINIA MAZOCCO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA VERGINIA MAZOCCO, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5526/2013, do dia 07 de outubro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.862.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-900 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODODUÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 16/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ROSO & FILHOS LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5570/2013

Exonera a Senhora GISLAINE BERTALUCI.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora GISLAINE BERTALUCI, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5502/2013, do dia 02 de setembro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DECRETO Nº 5574/2013

Exonera a Senhora JESSICA FERREIRA DA SILVA.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do contrato

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora JESSICA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5527/2013, do dia 07 de outubro de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Conforme pedido protocolado com o nº 62324, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10 para R\$ 2,61.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	L	4.323,88	2,61	11,285,33

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCIANO DOROCHOWICZ  
CPF: 082.495.659-05

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF: 084.726.089-56



# Prefeitura Municipal de Capanema

00:178

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	L	7.500,00	2,61	19.575,00
							19.575,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

NOME: **CLEONIR WALTER**  
CPF: **723.903.959-53**

### NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	08.01.14	78.542,84
	10.01.14	78.776,98
	10.01.14	624.738,38
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	08.01.14	12,80
	10.01.14	61,18
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3.	03.01.14	12.200,00
	03.01.14	12.200,00
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-6	14.01.14	25.481,83
	14.01.14	5.000,00
	14.01.14	6.382,08
S.U.S. - FN S - BVLGS - 624012-1	03.01.14	4.670,71
	03.01.14	14.012,13
	03.01.14	1.276,54
	03.01.14	2.400,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-6	03.01.14	38.793,05
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	06.01.14	1.328,60
	07.01.14	3.964,73
	08.01.14	1.018,90
	08.01.14	2.177,61
	08.01.14	11.888,10
	08.01.14	1.918,54
	08.01.14	4.706,47
	10.01.14	17.184,56
	10.01.14	42.156,26
	10.01.14	2.448,15
	10.01.14	515,55
	14.01.14	23.275,38
	15.01.14	278,88
	15.01.14	68.811,58
	15.01.14	3.478,51
M.D.S - APAE - 26157-7	03.01.14	810,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 26154-2	03.01.14	6.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 26153-4	03.01.14	1.500,00
P.M.C. DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	10.01.14	284,41
PCAPANEMA FIMASSCV 25307-3	03.01.14	10.890,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



### Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 04 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



### Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E PERRAÇENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



### Prefeitura Municipal de Capanema



#### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 07/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÊ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDUPAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 14 de Janeiro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme pedido protocolado sob o nº 62324, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum para R\$ 3,03.

Nº	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SALSOINA COMUM	PIRANGA	LITRO	43.907,43	3,03	133.039,51

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



### Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA CPF: 806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme pedido protocolado com o nº 62324, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10 para R\$ 2,61.

Nº	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	LITRO	4.323,88	2,61	11.285,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



### Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO VIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



### Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



### Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇO PRESENCIAL Nº 04/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



### Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 12.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 18/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013  
Processo dispensa Nº 019/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.  
Contratante: Município de Capanema - PR.  
Contratado: JHO BILHARA KAZNERCZAK LTDA.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 12.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.  
Data Inicial de vigência: 18/12/2013, data final de vigência: 17/12/2014.  
Valor total: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



### Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2013

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 18/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2013  
Processo dispensa Nº 009/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.  
Contratante: Município de Capanema - PR.  
Contratado: SILVIANO DE CASTRO.  
Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.  
Data Inicial de vigência: 18/12/2013, data final de vigência: 17/06/2014.  
Valor total: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

**EMPRESA:** Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

**QUANTIDADE:** 600 (seiscentos e sessenta) exames

**VALOR:** R\$ 33.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**DATA:** 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.962.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 128.635.669-15 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	litro	7.500,00	0,61	10.575,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTEZ TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M². CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M². ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE JOZACHET, 2842 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA Cpr: 15.516.840-04 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	UN	600,00	33,00	19.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA  
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 809 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.882.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRIÁ GREBER CPF: 006.304.729-04 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II de artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II de artigo 25 da Lei 8.666/93.	UN	1,00	188.105,60	188.105,60

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN NAIR IRIÁ GREBER

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2014

Altair Kunrath  
Presidente da Comissão de Licitação


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014  
Convite Nº 001/2014

Data da Assinatura: 03/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: MICHELET MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHA NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 03/02/2014, data final de vigência 02/02/2015.  
Valor total: R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014  
Convite Nº 002/2014

Data da Assinatura: 04/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ODAR GRABOSKI.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 04/02/2014, data final de vigência 03/02/2015.  
Valor total: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal


**Prefeitura Municipal de  
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014  
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.  
Valor total: R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA ARTES MARCIAIS, TEATRO ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento, dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo

GISELE ZIERHUT

Capanema, 27 de março de 2014.

Vilson José Borowski Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014 Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDEÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOROMBAS RESERVAS (LOTE 04).

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015. Valor total: R\$ 46.119,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014 Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014. Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

no presente instrumento particular que a firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 090.254.188-03, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-56, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES RDO CPF:126.635.069-19 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 009/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato celebrado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2813 para mais 02 (dois) meses a partir de data de término de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROSO & FILHOS LTDA DARCY SANTOS FOLLES RDO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO.

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015. Valor total: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014 Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JHV IMPLEMENTOS ROODVIARIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014. Valor total: R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE JBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014 Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014. Valor total: R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5816/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 01, OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME, 48.000,00. Row 2: 02, OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME, 48.000,00.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 21 de março de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 Convite Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/03/2014, data final de vigência 20/03/2015. Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014 Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014. Valor total: R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5816/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDEÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOROMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 01, SINDIA LUCIANE TAVARES - ME, 1.235,4. Row 2: 02, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, 6.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 003/2014, R\$ 60.389,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Novecentos e Nove Reais).

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 25 de março de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

182

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:

**Gilson Amauri Huber**  
**RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969-04**